



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE002-2026
MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA

O MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO SRP**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DA LEI Nº **11.488/2007** E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1

Início do recebimento de propostas: 25/03/2026, a partir das 08h.

Fim do recebimento de propostas: 10/04/2026, às 07h59min.

Data da sessão pública: 10/04/2026

Horário de abertura da sessão pública: 08h

Início da disputa de lances: 10/04/2026, às 08h15min

Local: Portal E-Município – www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Prazo final para impugnações e pedidos de esclarecimentos: Até às 17h do dia 07/04/2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO PARA PROVER RESPOSTA LOGÍSTICA E FUNCIONAL À NECESSIDADE DE ESTRUTURA, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES MATERIAIS ADEQUADAS À MANUTENÇÃO DA EFICIÊNCIA, DA REGULARIDADE E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL e-municípios** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.2. Terão prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Jaguarari-BA, desde que tenham apresentado propostas até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

4.3. Caso não haja participantes com as condições acima com sede no Município de Jaguarari, o Pregoeiro dará preferência de contratação para empresas sediadas no Território Piemonte Norte do Itapicuru, composto pelos Municípios abaixo indicados, desde que tenham apresentado propostas até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

4.4. Caso não haja participantes com as condições acima, seja com Sede no Município de Jaguarari, seja no Território Piemonte Norte do Itapicuru, o Pregoeiro poderá adjudicar os produtos indicados para as empresas sediadas nas demais cidades que tenham apresentado a melhor proposta.

4.5. A ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 5%.

4.6. Para aplicação dos benefícios do presente artigo, será considerado, para efeitos dos limites de valor alcançados, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação.

4.7. Não se aplica o direito de preferência quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

4.8. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

4.8.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Jaguarari, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

4.8.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

4.8.3. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

4.8.4. Empresas em forma de consórcio.

4.8.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.8.6. Estrangeiros que não estejam autorizados a comercializar no País;

4.8.7. Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;

4.8.8. Empresa isoladamente responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, este certame adotará o rito **de inversão de fases**, procedendo-se à fase de habilitação em momento anterior à fase de julgamento das propostas, mediante prévia motivação constante nos autos do processo administrativo.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.1.** Como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar **garantia de proposta** no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação por item, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada comprovação de pagamento juntamente com os documentos da proposta.
- 5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.3.1.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, anterior a fase de envio de lances.
- 5.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a Planilha de Custos Unitários, a Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado e Formação de Preços de todos os itens (conforme Anexo presente no Edital), demonstrando a exequibilidade dos valores ofertados, sob pena de desclassificação.

6.2. A planilha deverá detalhar, no mínimo: custos de aquisição/locação, tributos, logística (frete/montagem), encargos trabalhistas e BDI (lucro e despesas indiretas).

6.3. A proposta escrita deverá obrigatoriamente conter:

- a)** Razão Social e CNPJ, em conformidade com o cadastro na Receita Federal do Brasil;
- b)** Identificação do número da Licitação e do Processo Administrativo;
- c)** Descrição detalhada do objeto, seguindo a sequência das especificações presentes na tabela dos itens. A proposta deverá observar o uso do português vernáculo, clareza técnica e formatação adequada, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem termos desrespeitosos ou imprecisões que impeçam a compreensão do objeto;
- d)** Preço unitário e total em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- e)** Inclusão de todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos necessários à plena execução do objeto;
- f)** Prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta, conforme art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
- g)** Indicação de marca e fabricante (quando aplicável ao item);
- h)** Data, local e assinatura do responsável legal ou procurador devidamente credenciado, com indicação de CPF e e-mail para contato.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.5.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.



6.5.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13. Da Desclassificação das Propostas: Serão rejeitadas as propostas que:

6.13.1. Apresentarem valores unitários ou totais manifestamente inexequíveis ou excessivos perante o valor estimado pela Administração;

6.13.2. Forem incompletas ou omitirem informações essenciais para a identificação do produto/serviço;

6.13.3. Estabelecerem condições ou limitações que confrontem este Termo de Referência e o Edital;

6.13.4. Contiverem mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores.

6.14. O pedido de desistência da proposta após a fase de lances só será admitido mediante justificativa plausível e comprovada por fato superveniente, a critério da Administração.

6.14.1. Caso a justificativa seja considerada impertinente ou caracterize manobra para fraudar o certame, a Administração instaurará processo administrativo para aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

6.15. Constatada a existência de conluio, práticas de corrupção ou fraude à licitação, a Administração poderá:



- a) Rejeitar a proposta e desclassificar a licitante;
- b) Declarar a licitante impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.16. Em caso de empate entre valores unitários após a fase de lances, o sistema eletrônico realizará o desempate automático conforme os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, a partir da comprovação de sua habilitação, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral Municipal (quando houver).

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 (trinta) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido em direito.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiências e para a reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio da Plataforma Eletrônica, do Registro Cadastral Municipal (quando houver), nos documentos por eles abrangidos e caso acessíveis.

7.13.1. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação de documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integralidade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles tornem-se desatualizados.

7.15. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.16. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.17. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta de preços ou o percentual de desconto.

7.18. Os documentos de habilitação somente serão verificados em relação ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

7.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal, que constem do Termo de Referência, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

7.20. Respeitada a exceção contida no subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.21. Encerrado o prazo para o envio da documentação alusiva à habilitação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, a apresentação de novos documentos de habilitação ou complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

7.21.1. Aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à abertura do certame;

7.21.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.21.3. Suprimento de ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.21.4. Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.22. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restara preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.23. Na análise dos documentos de habilitação, o condutor da licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observando o prazo disposto nos subitens anteriores de 02 (duas) horas.

7.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.26. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição de participação na licitação – salvo nos casos previstos no parágrafo primeiro do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.27. Documentações Complementares



7.27.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

7.27.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.27.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

7.27.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.27.5. Em relação às licitantes cooperativas, caso permitida sua participação, será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

7.27.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

7.27.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.27.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.27.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

7.27.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.27.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.27.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.27.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.27.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.27.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.27.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.27.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.27.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



7.27.12. Será inabilitado a participar da fase de lances, o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.27.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.27.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.27.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.27.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

7.27.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DA FASE DE LANCES.

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.1.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

8.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9. DA FASE DE JULGAMENTO.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº



14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital e, desde que aplicado o tratamento diferenciado, conforme artigo 4º, da Lei 14.133/2021.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.8.1. Contiver vícios insanáveis;

9.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.11. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

9.11.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.11.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.11.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



9.11.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.11.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.11.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.17.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.13. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

9.16. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.17. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

9.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

9.19. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.20. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.24. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE PROPOSTA.

14.1. Como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação por item, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada comprovação de pagamento juntamente com os documentos da proposta.

14.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

14.4. A garantia poderá ser prestada, a partir da adoção de uma das seguintes modalidades, à escolha do licitante: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; por seguro-garantia; ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil; devendo ser apresentada comprovação de pagamento juntamente com os documentos de habilitação/proposta.

14.5. A garantia referida neste Edital deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para habilitação, sob pena de inabilitação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação está estabelecido no no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Fraudar na execução do contrato;

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Cometer fraude fiscal;



21.1.6. Não manter a proposta;

21.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. Também fica sujeito às penalidades nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

21.3.1. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.3.2. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

21.3.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.3.5. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 21.3.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.3.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.3.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.3.6.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio



da proporcionalidade;

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.11.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata.



23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php.

23.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pela plataforma eletrônica no seguinte endereço licitajaguar@gmail.com.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,



desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.emunicipio.com.br/jaguarari/modalidade/index.php, e site oficial do município, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Alfredo Viana nº 02, Centro – Jaguarari/Ba, nos dias úteis, no horário das 08 às 17h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

24.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço.

24.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

24.12.5. ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021)

24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

24.12.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

24.12.8. ANEXO VIII – Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

24.12.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Jaguarari/Ba, 06 de janeiro de 2026.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE002-2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

19

➤ **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

➤ **ÓRGÃO SOLICITANTE:**

- GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA DISTRITAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PILAR
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual contratação para prover resposta logística e funcional à necessidade de estrutura, mão de obra e serviços envolvidos na promoção de eventos, assegurando condições materiais adequadas à manutenção da eficiência, da regularidade e da continuidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Jaguarari/BA.

1.2. DAS CONDIÇÕES E NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos nº 105, 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021. Havendo eventual contratação decorrente do Registro de Preços, o instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

1.2.2. A minuta do contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.2.3. O modo de **fornecimento** será por **ITEM** e se dará em quantitativo indicado na ordem de serviço.

1.2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 085/2023.

1.2.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, ou seja, figura como objeto amplamente disponível no mercado, cujas variações de qualidade não se revelam significativas.

1.3. DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR

1.3.1. A mensuração do quantitativo a ser adquirido, após análise técnica e criteriosa, foi calculado e está baseado nos empenhos anteriores, conforme descrito no ETP. A estimativa considera contratos anteriores e as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Jaguarari/BA, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e operacionais.

1.3.2. Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços com as especificações mínimas, devendo ser assegurados os respectivos quantitativos. O custo estimado total da contratação é de aproximadamente **R\$ 6.004.805,58 (seis milhões quatro mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos a seguir:

Item	Descrição do Produto	U.M	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9909920863 - 200 METROS DE BAIAS - GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	61	4.240,95	258.697,95
2	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE TORRE DE DELAY - 08 CAIXAS DE LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES, OBS: CABOS DE AC E CABO DE SINAL P/MAXIMO 50 METROS APÓS HOUSE MIX, CABEAMENTO SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO SISTEMA.	Dia.	08	8.296,67	66.373,36



3	5000100018 - BACKDROP - Backdrops/Fundo de Palco em estrutura metálica retrátil 2 X 2,25 que se adapta ao espaço do cliente, estrutura não aparente e autoportante, com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinílica ou fosca, 4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, impressão digital com envelopamento total. Sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes.	Dia.	31	1.388,10	43.031,10
4	5000100011 - BANHEIROS QUÍMICOS - BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO; UNIDADES DE: MÓDULO SANITÁRIO DE POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE MEDINDO 11,10MX1,10M2,20, TRANCA EMBUTIDA COM FECHAMENTO MOLDADO EM FIBRA E POLIETILENO, SULCO ANTI CHAMA, CAIXA DE DEJETOS DE 400L, RESPIRADOR PARA DISPENSAR ODORES. MICTÓRIO ANTI RESPINGO, TETO TRANSLÚCIDO COM APROVEITAMENTO DE LUZ NATURAL AO DIA E DE LUZ ARTIFICIAL INSTALADA EM SUAS PROXIMIDADES À NOITE. ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO DE VENTILAÇÃO EM AMPLO DIÂMETRO, SUÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA COM CARRO SUGADOR. SINALIZAÇÃO INDICATIVA: MASCULINO E FEMININO	Dia.	592	418,10	247.515,20
5	5000100014 - CAMARIM OCTANORME - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e 3 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e desmontagem.	Dia.	37	3.152,38	116.638,06
6	5000100017 - CAMARIM SIMPLES - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, sofá de 2 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e desmontagem.	Dia.	21	2.510,95	52.729,95
7	9909920852 - FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA 2M X 2,50 - METROS LINEARES DE: PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, EM CHAPA GALVANIZADA, MEDINDO 2M X 2,50 METRO LINEAR. METROS DE BAIAS DE: GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	4125	90,71	374.178,75
8	9909920866 - GERADORES - 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V -	Dia.	58	4.721,43	273.842,94
9	5000100013 - GERADORES SÃO JOÃO/SÃO PEDRO - GERADORES PARA O SÃO JOÃO/SÃO PEDRO: 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V MOTOR DIESEL TURBO 6 CILINDROS - RICARDO ENGINE 6T80-176DE (SUPERCHARGER), REFRIGERADO À ÁGUA POR RADIADOR POTÊNCIA STAND-BY (KVA)206 / (KW)165 POTÊNCIA PRIME - (KVA)188 / (KW)150 FATOR DA POTÊNCIA 0,8 COMBUSTÍVEL DIESEL CONSUMO MÉDIO (100%) (L/H) 26 AUTONOMIA (100%) (H) 7 CAPACIDADE DO TANQUE INTERNO - 180L ALTERNADOR (SEM ESCOVAS) BRUSHLESS COM AVR ELETRÔNICO 4 POLOS E 12 TERMINAIS RUÍDO - (7M) 65DB SISTEMA DE PARTIDA 24V DIMENSÕES (CXLXA) (MM) 2600 X 1000 X 1580 PONTO DE IÇAMENTO POR EMPILHADEIRA E 4 PONTOS NA BASE PARA IÇAMENTO POR CINTAS PINTURA ELETROSTÁTICA MARCADOR DE COMBUSTÍVEL NA BASE. PESO A SECO - 1750 KG QUADRO AUTOMÁTICO INCLUSO NA BASE COM CHAVE AUTOMATIZADA CONTROLADOR ELETRÔNICO - SMARTGEN DIJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO	Dia.	25	8.621,43	215.535,75
10	HOUSE MIX - ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, MEDINDO 5X5 MTS, ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA. OBS:LOCAÇÃO DO MATERIAL COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Dia.	08	4.083,33	32.666,64
11	801500006 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 30 - MUVE BEAM SUPER 300 38 MOVING HEADS BEAM 9R 24 - SUPER STROBO ATOMIC 3000 LED RGBW 1000W VENTILADOR 03 - MALGHT 01 - 02 SEGUIDOR 08 REFLETORES ELIPSOIDIAIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 1000W; 18-5 30 - REFLETOR PAR LED RGB WUV 18X18 12 - REFLETORES BRUT LED COM 6 LAMPADAS CADA MINI BRUTE 10 12 - RIBALTA 36 LED RGBW GRID COMPLETO 01 01 - MESA CONTROLADORA (REF- MA3 COMPLETA) 02 - MODULOR DE DIMMER DIGITAIS DE 36 CANAIS 02 - CONSOLE AVOLITE 02 -MAQUINAS DE FUMAÇA 3000W MINI FAN02 12 - COB 200 RGB 24 - WASH LED CENTRAL DE ENERGIA 01 PAINEL DE LED 12X4 FUNDO PALCO 01 PAINEL DE LED 4X3 LATERAL PALCO 02.	Dia.	15	23.523,81	352.857,15
12	9909920856 - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - MUVE LED 08 / - REFLETOR PAR LED RGBW 24 / - REFLETOR PAR 64 8 / - MINI BRUTE 06	Dia.	41	8.073,33	331.006,53
13	9909920857 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - MUVE LED 04 / - REFLETOR PAR LED RGBW 12 / - REFLETOR PAR 64 6 / - MINI BRUTE 04	Dia.	35	4.406,19	154.216,65
14	9909920885 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 12 REFLETORES PAR 64 F#05, 08 REFLETORES PAR LED RGBW 3W, 02 MINI BRUTE 4/650W, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 02 STROBOS ATOMIC 1500, 04 MOVING HEAD SPOT 1200, 01 MESA ATUALIZADA, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA, BOX TRUSS Q15. INCLUSO TÉCNICOS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	Dia.	34	2.887,14	98.162,76
15	5000100016 - LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS - 16 unidades de locação de PRATICÁVEIS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado	Dia.	40	3.495,24	139.809,60
16	5000100012 - MÓDULOS DE OBSERVAÇÃO POLICIAL - UNIDADES DE ELEVADOS: MÓDULOS DE OBSERVAÇÃO POLICIAL	Dia.	23	1.209,52	27.818,96
17	PAINEL DE LED INDOOR - PAINEL DE LED INDOOR ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OU SUPERIOR: 2X16M (36 METROS) PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO INTERNO (TIPO INDOOR) P3.9 DE 96X 96 CM CADA, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDML, VGA, SDI E RCA). SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO. COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS. 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Dia.	08	10.616,67	84.933,36



18	9909920882 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO A - PAINEL DE LED TIPO A: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 4X3 = 12 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS	Dia.	26	3.561,90	92.609,40
19	9909920883 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO B - PAINEL DE LED TIPO B: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 3X2 = 06 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM	Dia.	14	3.038,10	42.533,40
20	5000100010 - PALCO GRANDE - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 16M X 12M X8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, boca de sena 5x5 com grid 300 metros, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERramento DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.	Dia.	9	25.476,19	229.285,71
21	9909920860 - PALCO MEDIO - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 14M X 10M X8M DE ALTURA , ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERramento DA PRÓPRIA	Dia.	39	9.276,19	361.771,41
22	9909920858 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO A - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 8M X 5 M X8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERramento DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA NSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Escoras metálicas de 2.30 a 3.20 METROS PRODUZIDOS COM TUDO DE 50,80 EXTERNO E INTERNO 42,40 COM ESPESSURAS DE 2.00/2,25MM DE PAREDE.	Dia.	39	5.552,38	216.542,82
23	9909920886 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO B - PALCO COM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 4M X 3M COM 50cm DE ALTURA DO PISO PARA O CHÃO, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30cm RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, COM 3M DE ALTURA, NA COR BRANCA, PISO EM COMPENSADO DE 15MM, COM ATERramento DA PRÓPRIA ESTRUTURA GRADES DE PROTEÇÃO DE 90CM DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO.	Dia.	43	2.957,14	127.157,02
24	5000100015 - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA BOX TRUSS Q 30 ? 9.10 X 4.00 E TESTEIRA ENTRE A ALTURA MAXIMA DE 1,5, PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL.	Dia.	40	2.817,14	112.685,60
25	801500005 - SOM GRANDE - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: Descrição: SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO: CONSOLES DIGITAL DE 56 CANAIS PARA PA (REF: CL5, PM5D RH, VI SERIES, SIMILAR OU SUPERIOR) CONSOLE DIGITAL PARA MONITOR (REF: REF: CL5, PM5D RH, VI SERIES, SIMILAR OU SUPERIOR) MULTICABO 1:56 E 1:48 VIAS AC 110 PENTACUSTICA 25 UNIDADES AX 222, 10 UNIDADES SUBSNAKE 8 UNIDADES DE 12 VIAS CABOS XLR 250 CABOS P 10 100 MICROFONES: 30 SHURE SM57 / 20 SHURE SM58 / 10 SHURE BETA / 5 SENNHEIER E845 / 2 SHURE52 BETA / 1 SHURE BETA 91 / 4 SHURE CM81 2 KIT DE SENNHEI604 2 KIT PGA 1 KIT AKG DUM 6 BETA 56 SISTEMA PÁ: PA LS AUDIO 210 / SUB LS AUDIO 218 SISTEMA DE MONITORES: SIDE / ALTA LS AUDIO / SUB 850 GERENCIADOR: DBX:4800 MONITORES: SPOT: SM400 / SPT: 4 IS AUDIO CONTRA BAIXO: 1:AMPEG / I:HERTHE,3500 CUBO DE GUITARRA: 1:FEND TWIN / 1:FEND CHAMPOIN.	Dia.	9	34.142,86	307.285,74
26	9909920862 - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - 01 Mesa de som digital M7 YAMAHA 32 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas iigações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital M7 32canais com 2 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15?+ 1x10?+ driver ou 02 caixas de alta frequência Line Array com 1x12?+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12?+driver de 2' 1 Monitor tipo drum fill com 2x15?+ driver 2? - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSÓRIOS 06 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 01 Kit de microfones para bateria 08 Microfones tipo condensador, 0 8 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES, 02 Amplificadores para guitarra IOOW+caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10?+ 1x15? 01 Amplificador para teclado(combo) 01 Kit de bateria acústica completo	Dia.	52	9.542,86	496.228,72
27	9909920861 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - 01 mesa de som LS 9 de 16 a 32 canais com 18 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Une Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação	Dia.	52	3.697,14	192.251,28
28	9909920884 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 01 MESA DE SOM ZOOM LIVETRAK L20 DE 08 A 20 CANAIS COM 8 MANDADAS AUXILIARES, REC DE GRAVAÇÃO USB PLAYER BT , 01 MULTICABO DE 20 CANAIS COM 50 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 01 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, 01 NOTEBOOK, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18", 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 12" COM 01 DRIVER, COM O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETO	Dia.	68	1.828,57	124.342,76
29	9909920859 - TENDA - ESTRUTURA DE 10 M X 10 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	38	3.919,05	148.923,90
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	687	418,10	287.234,70
31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	675	383,81	259.071,75
32	1248000001 - TRIO ELETRICO - TRIO ELÉTRICO, com dimensões de 8m de comprimento e 3m de altura, aproximadamente; com iluminação contendo, no mínimo, 10 telas de LED P 4.5, 12 refletores PAR LED 3w, 10 refletores LED 150w; mínimo de 12 cx Line Array, 12 cx subw2x18?, Sistema AC e amplificadores em todas as	Dia.	14	9.776,19	136.866,66



laterais; 02 geradores de capacidade mínima em 80kva, 06 pontos de AC de 120v; 02 mesas de 32 (canais) + 8 auxiliares; 04 monitores de chão (01 falante de 18" + 01 drive de neodímio); 02 caixas de sub para percussão; 01 caixa de guitarra; 01 caixa de contrabaixo; Área social do trio com pelo menos 01 camarim, 01 copa e 02 banheiros; Acompanha: 02 microfones sem fio, 20 microfones com fio, 8 pedestais e 6 garras.

1.3.3. Os quantitativos acima descritos são estimados, não gerando a obrigação da Administração em adquirir toda a totalidade prevista.

1.3.4. Destarte, a metodologia aplicada tomou por base a pesquisa com 03 (três) fornecedores locais e regionais, tendo o custo estimado como parâmetro para a licitação foi apurado a partir de mapas de preços constante do processo administrativo.

1.3.5. O valor total estimado será pago gradativamente, conforme a efetiva execução do serviço, mediante as Ordens de Serviço expedidas pelas Secretarias ou Órgãos Municipais, a partir de suas reais demandas.

1.3.6. Nos preços dos produtos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos e outros que incidam ou venham a incidir de forma subsidiária.

1.4. As quantidades detalhadas por tipo de produto, unidade de fornecimento e secretaria solicitante estão apresentadas abaixo. Os quantitativos são estimativas orientadoras e poderão ser ajustados conforme a variação da demanda durante a vigência contratual, respeitados os limites legais de alteração previstos na Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DISTRITAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PILAR (SEAD/PILAR)

Item	Produto	U.M	Qtd.
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	10

GABINETE DO PREFEITO

Item	Produto	U.M	Qtd.
1	9909920863 - 200 METROS DE BAIAS - GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	04
8	9909920866 - GERADORES - 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V -	Dia.	03
12	9909920856 - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - MUVE LED 08 / - REFLETOR PAR LED RGBW 24 / - REFLETOR PAR 64 8 / - MINI BRUTE 06	Dia.	02
13	9909920857 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - MUVE LED 04 / - REFLETOR PAR LED RGBW 12 / - REFLETOR PAR 64 6 / - MINI BRUTE 04	Dia.	02
14	9909920885 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 12 REFLETORES PAR 64 F#05, 08 REFLETORES PAR LED RGBW 3W, 02 MINI BRUTE 4/650W, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 02 STROBOS ATOMIC 1500, 04 MOVING HEAD SPOT 1200, 01 MESA ATUALIZADA, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA, BOX TRUSS Q15. INCLUSO TÉCNICOS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	Dia.	04
18	9909920882 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO A - PAINEL DE LED TIPO A: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 4X3 = 12 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS	Dia.	01
19	9909920883 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO B - PAINEL DE LED TIPO B: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 3X2 = 06 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM	Dia.	01
21	9909920860 - PALCO MEDIO - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 14M X 10M X8M DE ALTURA , ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA	Dia.	02
22	9909920858 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO A - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 8M X 5 M X8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Escoras metálicas de 2.30 a 3.20 METROS PRODUZIDOS COM TUDO DE 50,80 EXTERNO E INTERNO 42,40 COM ESPESSURAS DE 2.00/2,25MM DE PAREDE.	Dia.	02
23	9909920886 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO B - PALCO COM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 4M X 3M COM 50cm DE ALTURA DO PISO PARA O CHÃO, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30cm RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, COM 3M DE ALTURA, NA COR BRANCA, PISO EM COMPENSADO DE 15MM, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA GRADES DE PROTEÇÃO DE 90CM DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO.	Dia.	04
26	9909920862 - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - 01 Mesa de som digital M7 YAMAHA 32 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital M7 32canais com 2 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 02 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2" 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2" - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSÓRIOS 06 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 01 Kit de microfones para bateria 08 Microfones tipo condensador, 0 8 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES, 02 Amplificadores para guitarra IOOW+caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10"+ 1x15" 01 Amplificador para teclado(combo) 01 Kit de bateria acústica completo	Dia.	02



27	9909920861 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - 01 mesa de som LS 9 de 16 a 32 canais com 18 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Une Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação	Dia.	02
28	9909920884 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 01 MESA DE SOM ZOOM LIVETRAK L20 DE 08 A 20 CANAIS COM 8 MANDADAS AUXILIARES, REC DE GRAVAÇÃO USB PLAYER BT , 01 MULTICABO DE 20 CANAIS COM 50 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 01 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, 01 NOTEBOOK, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18", 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 12" COM 01 DRIVER, COM O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETO	Dia.	05
29	9909920859 - TENDA - ESTRUTURA DE 10 M X 10 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	02
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	30
31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEAD)

Item	Produto	U.M	Qtd.
1	9909920863 - 200 METROS DE BAIAS - GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	20
4	5000100011 - BANHEIROS QUÍMICOS - BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO; UNIDADES DE: MÓDULO SANITÁRIO DE POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE MEDINDO 11,10MX1,10M2,20, TRANCA EMBUTIDA COM FECHAMENTO MOLDADO EM FIBRA E POLIETILENO, SULCO ANTI CHAMA, CAIXA DE DEJETOS DE 400L, RESPIRADOR PARA DISPENSAR ODORE. MICTÓRIO ANTI RESPINGO, TETO TRANSLÚCIDO COM APROVEITAMENTO DE LUZ NATURAL AO DIA E DE LUZ ARTIFICIAL INSTALADA EM SUAS PROXIMIDADES A NOITE. ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO DE VENTILAÇÃO EM AMPLO DIÂMETRO, SUÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA COM CARRO SUGADOR. SINALIZAÇÃO INDICATIVA: MASCULINO E FEMININO	Dia.	10
7	9909920852 - FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA 2M X 2,50 - METROS LINEARES DE: PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, EM CHAPA GALVANIZADA, MEDINDO 2M X 2,50 METRO LINEAR. METROS DE BAIAS DE: GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	05
8	9909920866 - GERADORES - 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V -	Dia.	02
26	9909920862 - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - 01 Mesa de som digital M7 YAMAHA 32 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital M7 32canais com 2 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 02 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2" 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2" - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSÓRIOS 06 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 01 Kit de microfones para bateria 08 Microfones tipo condensador, 0 8 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES, 02 Amplificadores para guitarra 100w+caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10"+ 1x15" 01 Amplificador para teclado(combo) 01 Kit de bateria acústica completo	Dia.	10
27	9909920861 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - 01 mesa de som LS 9 de 16 a 32 canais com 18 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Une Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação	Dia.	10
29	9909920859 - TENDA - ESTRUTURA DE 10 M X 10 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	10
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	20
31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS (SEAGRI)

Item	Produto	U.M	Qtd.
1	9909920863 - 200 METROS DE BAIAS - GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	02
3	5000100018 - BACKDROP - Backdrops/Fundo de Palco em estrutura metálica retrátil 2 X 2,25 que se adapta ao espaço do cliente, estrutura não aparente e autoportante, com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinílica ou fosca, 4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, impressão digital com envelopamento total. Sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes.	Dia.	06
4	5000100011 - BANHEIROS QUÍMICOS - BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO; UNIDADES DE: MÓDULO SANITÁRIO DE POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE MEDINDO 11,10MX1,10M2,20, TRANCA EMBUTIDA COM FECHAMENTO MOLDADO EM FIBRA E POLIETILENO, SULCO ANTI CHAMA, CAIXA DE DEJETOS DE 400L, RESPIRADOR PARA DISPENSAR ODORE. MICTÓRIO ANTI RESPINGO, TETO TRANSLÚCIDO COM APROVEITAMENTO DE LUZ NATURAL AO DIA E DE LUZ ARTIFICIAL INSTALADA EM SUAS PROXIMIDADES A NOITE. ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO DE VENTILAÇÃO EM AMPLO DIÂMETRO, SUÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA COM CARRO SUGADOR. SINALIZAÇÃO INDICATIVA: MASCULINO E FEMININO	Dia.	48
6	5000100017 - CAMARIM SIMPLES - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, sofá de 2 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e desmontagem.	Dia.	06
8	9909920866 - GERADORES - 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V -	Dia.	06



11	801500006 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 30 - MUVE BEAM SUPER 300 38 MOVING HEADS BEAM 9R 24 - SUPER STROBO ATOMIC 3000 LED RGBW 1000W VENTILADOR 03 - MALGHT 01 - 02 SEGUIDOR 08 REFLETORES ELIPSÓIDIAIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 1000W; 18-5 30 - REFLETOR PAR LED RGB WUV 18X18 12 - REFLETORES BRUT LED COM 6 LAMPADAS CADA MINI BRUTE 10 12 - RIBALTA 36 LED RGBW GRID COMPLETO 01 01 - MESA CONTROLADORA (REF- MA3 COMPLETA) 02 - MODULOR DE DIMMER DIGITAIS DE 36 CANAIS 02 - CONSOLE AVOLITE 02 - MAQUINAS DE FUMAÇA 3000W MINI FAN02 12 - COB 200 RGB 24 - WASH LED CENTRAL DE ENERGIA 01 PAINEL DE LED 12X4 FUNDO PALCO 01 PAINEL DE LED 4X3 LATERAL PALCO 02.	Dia.	06
12	9909920856 - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - MUVE LED 08 / - REFLETOR PAR LED RGBW 24 / - REFLETOR PAR 64 8 / - MINI BRUTE 06	Dia.	06
15	5000100016 - LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS - 16 unidades de locação de PRATICÁVEIS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado	Dia.	24 24
18	9909920882 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO A - PAINEL DE LED TIPO A: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 4X3 = 12 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS	Dia.	06
21	9909920860 - PALCO MEDIO - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 14M X 10M X 8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA	Dia.	06
22	9909920858 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO A - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 8M X 5 M X 8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Escoras metálicas de 2.30 a 3.20 METROS PRODUZIDOS COM TUDO DE 50,80 EXTERNO E INTERNO 42,40 COM ESPESSURAS DE 2.00/2,25MM DE PAREDE.	Dia.	06
24	5000100015 - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA BOX TRUSS Q 30 ? 9.10 X 4.00 E TESTEIRA ENTRE A ALTURA MAXIMA DE 1,5, PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL.	Dia.	06
26	9909920862 - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - 01 Mesa de som digital M7 YAMAHA 32 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital M7 32 canais com 2 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 02 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2" 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2" - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSÓRIOS 06 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 01 Kit de microfones para bateria 08 Microfones tipo condensador, 0 8 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES, 02 Amplificadores para guitarra 100w+caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10"+ 1x15" 01 Amplificador para teclado(combo) 01 Kit de bateria acústica completo	Dia.	06
28	9909920884 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 01 MESA DE SOM ZOOM LIVETRAK L20 DE 08 A 20 CANAIS COM 8 MANDADAS AUXILIARES, REC DE GRAVAÇÃO USB PLAYER BT, 01 MULTICABO DE 20 CANAIS COM 50 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 01 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, 01 NOTEBOOK, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18", 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 12" COM 01 DRIVER, COM O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETO	Dia.	06
29	9909920859 - TENDA - ESTRUTURA DE 10 M X 10 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	06
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	102

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SECULT)

Item	Produto	U.M	Qtd.
1	9909920863 - 200 METROS DE BAIAS - GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	30
2	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE TORRE DE DELAY - 08 CAIXAS DE LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES, OBS: CABOS DE AC E CABO DE SINAL P/MAXIMO 50 METROS APÓS HOUSE MIX, CABEAMENTO SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO SISTEMA.	Dia.	08
3	5000100018 - BACKDROP - Backdrops/Fundo de Palco em estrutura metálica retrátil 2 X 2,25 que se adapta ao espaço do cliente, estrutura não aparente e autoportante, com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinílica ou fosca, 4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, impressão digital com envelopamento total. Sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes.	Dia.	20
4	5000100011 - BANHEIROS QUÍMICOS - BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO; UNIDADES DE: MÓDULO SANITÁRIO DE POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE MEDINDO 11,10MX1,10M2,20, TRANCA EMBUTIDA COM FECHAMENTO MOLDADO EM FIBRA E POLIETILENO, SULCO ANTI CHAMA, CAIXA DE DEJETOS DE 400L, RESPIRADOR PARA DISPENSAR ODOR. MICTÓRIO ANTI RESPINGO, TETO TRANSLÚCIDO COM APROVEITAMENTO DE LUZ NATURAL AO DIA E DE A LUZ ARTIFICIAL INSTALADA EM SUAS PROXIMIDADES A NOITE. ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO DE VENTILAÇÃO EM AMPLO DIÂMETRO, SUÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA COM CARRO SUGADOR. SINALIZAÇÃO INDICATIVA: MASCULINO E FEMININO	Dia.	500
5	5000100014 - CAMARIM OCTANORME - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e 3 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e desmontagem.	Dia.	30



6	5000100017 - CAMARIM SIMPLES - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, sofá de 2 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e desmontagem.	Dia.	15
7	9909920852 - FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA 2M X 2,50 - METROS LINEARES DE: PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, EM CHAPA GALVANIZADA, MEDINDO 2M X 2,50 METRO LINEAR. METROS DE BAIAS DE: GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	4.000
8	9909920866 - GERADORES - 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V -	Dia.	40
9	5000100013 - GERADORES SÃO JOÃO/SÃO PEDRO - GERADORES PARA O SÃO JOÃO/SÃO PEDRO: 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V MOTOR DIESEL TURBO 6 CILINDROS - RICARDO ENGINE 6T80-176DE (SUPERCHARGER), REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR POTÊNCIA STAND-BY (KVA)206 / (KW)165 POTÊNCIA PRIME - (KVA)188 / (KW)150 FATOR DA POTÊNCIA 0,8 COMBUSTÍVEL DIESEL CONSUMO MÉDIO (100%) (L/H) 26 AUTONOMIA (100%) (H) 7 CAPACIDADE DO TANQUE INTERNO - 180L ALTERNADOR (SEM ESCOVAS) BRUSHLESS COM AVR ELETRÔNICO 4 POLOS E 12 TERMINAIS RUÍDO - (7M) 65DB SISTEMA DE PARTIDA 24V DIMENSÕES (CXLXA) (MM) 2600 X 1000 X 1580 PONTO DE IÇAMENTO POR EMPILHADEIRA E 4 PONTOS NA BASE PARA IÇAMENTO POR CINTAS PINTURA ELETROSTÁTICA MARCADOR DE COMBUSTÍVEL NA BASE. PESO A SECO - 1750 KG QUADRO AUTOMÁTICO INCLUSO NA BASE COM CHAVE AUTOMATIZADA CONTROLADOR ELETRÔNICO - SMARTGEN DIJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO	Dia.	25
10	HOUSE MIX - ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, MEDINDO 5X5 MTS, ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA. OBS:LOCAÇÃO DO MATERIAL COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Dia.	08
11	801500006 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 30 - MUVE BEAM SUPER 300 38 MOVING HEADS BEAM 9R 24 - SUPER STROBO ATOMIC 3000 LED RGBW 1000W VENTILADOR 03 - MALGHT 01 - 02 SEGUIDOR 08 REFLETORES ELIPSÓIDIAIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 1000W; 18-5 30 - REFLETOR PAR LED RGB WUV 18X18 12 - REFLETORES BRUT LED COM 6 LAMPADAS CADA MINI BRUTE 10 12 - RIBALTA 36 LED RGBW GRID COMPLETO 01 01 - MESA CONTROLADORA (REF- MA3 COMPLETA) 02 - MODULOR DE DIMMER DIGITAIS DE 36 CANAIS 02 - CONSOLE AVOLITE 02 -MAQUINAS DE FUMAÇA 3000W MINI FAN02 12 - COB 200 RGB 24 - WASH LED CENTRAL DE ENERGIA 01 PAINEL DE LED 12X4 FUNDO PALCO 01 PAINEL DE LED 4X3 LATERAL PALCO 02.	Dia.	09
12	9909920856 - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - MUVE LED 08 / - REFLETOR PAR LED RGBW 24 / - REFLETOR PAR 64 8 / - MINI BRUTE 06	Dia.	25
13	9909920857 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - MUVE LED 04 / - REFLETOR PAR LED RGBW 12 / - REFLETOR PAR 64 6 / - MINI BRUTE 04	Dia.	25
14	9909920885 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 12 REFLETORES PAR 64 F#05, 08 REFLETORES PAR LED RGBW 3W, 02 MINI BRUTE 4/650W, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 02 STROBOS ATOMIC 1500, 04 MOVING HEAD SPOT 1200, 01 MESA ATUALIZADA, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA, BOX TRUSS Q15. INCLUSO TÉCNICOS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	Dia.	12
15	5000100016 - LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS - 16 unidades de locação de PRATICÁVEIS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado	Dia.	10
16	5000100012 - MÓDULOS DE OBSERVAÇÃO POLICIAL - UNIDADES DE ELEVADOS: MÓDULOS DE OBSERVAÇÃO POLICIAL	Dia.	21
17	PAINEL DE LED INDOOR - PAINEL DE LED INDOOR ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OU SUPERIOR: 2X16M (36 METROS) PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO INTERNO (TIPO INDOOR) P3.9 DE 96X 96 CM CADA, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDMI, VGA, SDI E RCA). SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO. COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTE??. 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Dia.	08
18	9909920882 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO A - PAINEL DE LED TIPO A: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 4X3 = 12 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS	Dia.	18
19	9909920883 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO B - PAINEL DE LED TIPO B: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 3X2 = 06 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM	Dia.	10
20	5000100010 - PALCO GRANDE - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 16M X 12M X8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, boca de sena 5x5 com grid 300 metros, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.	Dia.	09
21	9909920860 - PALCO MEDIO - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 14M X 10M X8M DE ALTURA , ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA	Dia.	25
22	9909920858 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO A - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 8M X 5 M X8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA NSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Escoras metálicas de 2.30 a 3.20 METROS PRODUZIDOS COM TUDO DE 50,80 EXTERNO E INTERNO 42,40 COM ESPESSURAS DE 2.00/2,25MM DE PAREDE.	Dia.	25
23	9909920886 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO B - PALCO COM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 4M X 3M COM 50cm DE ALTURA DO PISO PARA O CHÃO, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30cm RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, COM 3M DE ALTURA, NA COR BRANCA, PISO EM COMPENSADO DE 15MM, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA GRADES DE PROTEÇÃO DE 90CM DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO.	Dia.	25
24	5000100015 - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA BOX TRUSS Q 30 ? 9.10 X 4.00 E TESTEIRA ENTRE A ALTURA MAXIMA DE 1,5, PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL.	Dia.	24



25	801500005 - SOM GRANDE - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: Descrição: SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO: CONSOLES DIGITAL DE 56 CANAIS PARA PA (REF: CL5, PM5D RH, VI SERIES, SIMILAR OU SUPERIOR) CONSOLE DIGITAL PARA MONITOR (REF: CL5, PM5D RH, VI SERIES, SIMILAR OU SUPERIOR) MULTICABO 1:56 E 1:48 VIAS AC 110 PENTACUSTICA 25 UNIDADES AX 222, 10 UNIDADES SUBSNAKE 8 UNIDADES DE 12 VIAS CABOS XLR 250 CABOS P 10 100 MICROFONES: 30 SHURE SM57 / 20 SHURE SM58 / 10 SHURE BETA / 5 SENNHEIER E845 / 2 SHURE52 BETA / 1 SHURE BETA 91 / 4 SHURE CM81 2 KIT DE SENNHEI604 2 KIT PGA 1 KIT AKG DUM 6 BETA 56 SISTEMA PÁ: PA LS AUDIO 210 / SUB LS AUDIO 218 SISTEMA DE MONITORES: SIDE / ALTA LS AUDIO / SUB 850 GERENCIADOR: DBX:4800 MONITORES: SPOT: SM400 / SPT: 4 IS AUDIO CONTRA BAIXO: 1:AMPEG / 1:HERTHE,3500 CUBO DE GUITARRA: 1:FEND TWIN / 1:FEND CHAMPOIN.	Dia.	09
26	9909920862 - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - 01 Mesa de som digital M7 YAMAHA 32 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital M7 32canais com 2 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 02 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2" 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2" - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSÓRIOS 06 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 01 Kit de microfones para bateria 08 Microfones tipo condensador, 0 8 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES, 02 Amplificadores para guitarra 100w+caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10"+ 1x15" 01 Amplificador para teclado(combo) 01 Kit de bateria acústica completo	Dia.	26 25
27	9909920861 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - 01 mesa de som LS 9 de 16 a 32 canais com 18 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Une Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação	Dia.	25
28	9909920884 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 01 MESA DE SOM ZOOM LIVETRAK L20 DE 08 A 20 CANAIS COM 8 MANDADAS AUXILIARES, REC DE GRAVAÇÃO USB PLAYER BT , 01 MULTICABO DE 20 CANAIS COM 50 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 01 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, 01 NOTEBOOK, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18", 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 12" COM 01 DRIVER, COM O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETO	Dia.	25
29	9909920859 - TENDA - ESTRUTURA DE 10 M X 10 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	15
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	400
31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	500
32	124800001 - TRIO ELETRICO - TRIO ELÉTRICO, com dimensões de 8m de comprimento e 3m de altura, aproximadamente; com iluminação contendo, no mínimo, 10 telas de LED P 4.5, 12 refletores PAR LED 3w, 10 refletores LED 150w; mínimo de 12 cx Line Array, 12 cx subw2x18", Sistema AC e amplificadores em todas as laterais; 02 geradores de capacidade mínima em 80kva, 06 pontos de AC de 120v; 02 mesas de 32 (canais) + 8 auxiliares; 04 monitores de chão (01 falante de 18" + 01 drive de neodímio); 02 caixas de sub para percussão; 01 caixa de guitarra; 01 caixa de contrabaixo; Área social do trio com pelo menos 01 camarim, 01 copa e 02 banheiros; Acompanha: 02 microfones sem fio, 20 microfones com fio, 8 pedestais e 6 garras.	Dia.	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDET)

Item	Produto	U.M	Qtd.
1	9909920863 - 200 METROS DE BAIAS - GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	03
4	5000100011 - BANHEIROS QUIMICOS - BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO; UNIDADES DE: MÓDULO SANITÁRIO DE POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE MEDINDO 11,10MX1,10M2,20, TRANCA EMBUTIDA COM FECHAMENTO MOLDADO EM FIBRA E POLIETILENO, SULCO ANTI CHAMA, CAIXA DE DEJETOS DE 400L, RESPIRADOR PARA DISPENSAR ODORE. MICTÓRIO ANTI RESPINGO, TETO TRANSLÚCIDO COM APROVEITAMENTO DE LUZ NATURAL AO DIA E DE LUZ ARTIFICIAL INSTALADA EM SUAS PROXIMIDADES A NOITE. ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO DE VENTILAÇÃO EM AMPLO DIÂMETRO, SUÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA COM CARRO SUGADOR. SINALIZAÇÃO INDICATIVA: MASCULINO E FEMININO	Dia.	12
5	5000100014 - CAMARIM OCTANORME - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e 3 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e desmontagem.	Dia.	05
8	9909920866 - GERADORES - 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V -	Dia.	05
12	9909920856 - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - MUVE LED 08 / - REFLETOR PAR LED RGBW 24 / - REFLETOR PAR 64 8 / - MINI BRUTE 06	Dia.	05
13	9909920857 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - MUVE LED 04 / - REFLETOR PAR LED RGBW 12 / - REFLETOR PAR 64 6 / - MINI BRUTE 04	Dia.	02
15	5000100016 - LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS - 16 unidades de locação de PRATICÁVEIS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado	Dia.	05
21	9909920860 - PALCO MEDIO - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 14M X 10M X8M DE ALTURA , ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA	Dia.	05
22	9909920858 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO A - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 8M X 5 M X8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM	Dia.	02



	ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Escoras metálicas de 2.30 a 3.20 METROS PRODUZIDOS COM TUDO DE 50,80 EXTERNO E INTERNO 42,40 COM ESPESSURAS DE 2.00/2,25MM DE PAREDE.		
24	5000100015 - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA BOX TRUSS Q 30 ? 9.10 X 4.00 E TESTEIRA ENTRE A ALTURA MÁXIMA DE 1,5, PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL.	Dia.	05
26	9909920862 - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - 01 Mesa de som digital M7 YAMAHA 32 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital M7 32canais com 2 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 02 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2' 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2? - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSÓRIOS 06 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 01 Kit de microfones para bateria 08 Microfones tipo condensador, 0 8 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES, 02 Amplificadores para guitarra 100w+caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10"+ 1x15" 01 Amplificador para teclado(combo) 01 Kit de bateria acústica completo	Dia.	05 
27	9909920861 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - 01 mesa de som LS 9 de 16 a 32 canais com 18 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Une Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação	Dia.	02
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	60
31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	20
32	124800001 - TRIO ELETRICO - TRIO ELÉTRICO, com dimensões de 8m de comprimento e 3m de altura, aproximadamente; com iluminação contendo, no mínimo, 10 telas de LED P 4.5, 12 refletores PAR LED 3w, 10 refletores LED 150w; mínimo de 12 cx Line Array, 12 cx subw2x18", Sistema AC e amplificadores em todas as laterais; 02 geradores de capacidade mínima em 80kva, 06 pontos de AC de 120v; 02 mesas de 32 (canais) + 8 auxiliares; 04 monitores de chão (01 falante de 18" + 01 drive de neodímio); 02 caixas de sub para percussão; 01 caixa de guitarra; 01 caixa de contrabaixo; Área social do trio com pelo menos 01 camarim, 01 copa e 02 banheiros; Acompanha: 02 microfones sem fio, 20 microfones com fio, 8 pedestais e 6 garras.	Dia.	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Item	Produto	U.M	Qtd.
12	9909920856 - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - MUVE LED 08 / - REFLETOR PAR LED RGBW 24 / - REFLETOR PAR 64 8 / - MINI BRUTE 06	Dia.	02
13	9909920857 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - MUVE LED 04 / - REFLETOR PAR LED RGBW 12 / - REFLETOR PAR 64 6 / - MINI BRUTE 04	Dia.	04
14	9909920885 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 12 REFLETORES PAR 64 F#05, 08 REFLETORES PAR LED RGBW 3W, 02 MINI BRUTE 4/650W, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 02 STROBOS ATOMIC 1500, 04 MOVING HEAD SPOT 1200, 01 MESA ATUALIZADA, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA, BOX TRUSS Q15. INCLUSO TÉCNICOS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	Dia.	08
18	9909920882 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO A - PAINEL DE LED TIPO A: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 4X3 = 12 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS	Dia.	01
19	9909920883 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO B - PAINEL DE LED TIPO B: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 3X2 = 06 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM	Dia.	03
22	9909920858 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO A - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 8M X 5 M X8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Escoras metálicas de 2.30 a 3.20 METROS PRODUZIDOS COM TUDO DE 50,80 EXTERNO E INTERNO 42,40 COM ESPESSURAS DE 2.00/2,25MM DE PAREDE.	Dia.	02
23	9909920886 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO B - PALCO COM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 4M X 3M COM 50cm DE ALTURA DO PISO PARA O CHÃO, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30cm RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, COM 3M DE ALTURA, NA COR BRANCA, PISO EM COMPENSADO DE 15MM, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA GRADES DE PROTEÇÃO DE 90CM DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO.	Dia.	04
26	9909920862 - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - 01 Mesa de som digital M7 YAMAHA 32 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital M7 32canais com 2 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 02 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2' 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2? - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSÓRIOS 06 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 01 Kit de microfones para bateria 08 Microfones tipo condensador, 0 8 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES, 02 Amplificadores para guitarra 100w+caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10"+ 1x15" 01 Amplificador para teclado(combo) 01 Kit de bateria acústica completo	Dia.	02
27	9909920861 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - 01 mesa de som LS 9 de 16 a 32 canais com 18 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Une Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação	Dia.	04



28	9909920884 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 01 MESA DE SOM ZOOM LIVETRAK L20 DE 08 A 20 CANAIS COM 8 MANDADAS AUXILIARES, REC DE GRAVAÇÃO USB PLAYER BT , 01 MULTICABO DE 20 CANAIS COM 50 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 01 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, 01 NOTEBOOK, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18", 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 12° COM 01 DRIVER, COM O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETO	Dia.	12
29	9909920859 - TENDA - ESTRUTURA DE 10 M X 10 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	02
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	20
31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

Item	Produto	U.M	Qtd.
1	9909920863 - 200 METROS DE BAIAS - GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	02
4	5000100011 - BANHEIROS QUÍMICOS - BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO; UNIDADES DE: MÓDULO SANITÁRIO DE POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE MEDINDO 11,10MX1,10M2,20, TRANCA EMBUTIDA COM FECHAMENTO MOLDADO EM FIBRA E POLIETILENO, SULCO ANTI CHAMA, CAIXA DE DEJETOS DE 400L, RESPIRADOR PARA DISPENSAR ODOR. MICTÓRIO ANTI RESPINGO, TETO TRANSLÚCIDO COM APROVEITAMENTO DE LUZ NATURAL AO DIA E DE A LUZ ARTIFICIAL INSTALADA EM SUAS PROXIMIDADES A NOITE. ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO DE VENTILAÇÃO EM AMPLO DIÂMETRO, SUÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA COM CARRO SUGADOR. SINALIZAÇÃO INDICATIVA: MASCULINO E FEMININO	Dia.	12
5	5000100014 - CAMARIM OCTANORME - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e 3 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e desmontagem.	Dia.	02
7	9909920852 - FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA 2M X 2,50 - METROS LINEARES DE: PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, EM CHAPA GALVANIZADA, MEDINDO 2M X 2,50 METRO LINEAR. METROS DE BAIAS DE: GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	02
8	9909920866 - GERADORES - 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V -	Dia.	02
12	9909920856 - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - MUVE LED 08 / - REFLETOR PAR LED RGBW 24 / - REFLETOR PAR 64 8 / - MINI BRUTE 06	Dia.	01
13	9909920857 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - MUVE LED 04 / - REFLETOR PAR LED RGBW 12 / - REFLETOR PAR 64 6 / - MINI BRUTE 04	Dia.	02
15	5000100016 - LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS - 16 unidades de locação de PRATICÁVEIS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado	Dia.	01
16	5000100012 - MÓDULOS DE OBSERVAÇÃO POLICIAL - UNIDADES DE ELEVADOS: MÓDULOS DE OBSERVAÇÃO POLICIAL	Dia.	02
21	9909920860 - PALCO MEDIO - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 14M X 10M X8M DE ALTURA , ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA	Dia.	01
22	9909920858 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO A - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 8M X 5 M X8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Escoras metálicas de 2.30 a 3.20 METROS PRODUZIDOS COM TUDO DE 50,80 EXTERNO E INTERNO 42,40 COM ESPESURAS DE 2.00/2,25MM DE PAREDE.	Dia.	02
25	9909920862 - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - 01 Mesa de som digital M7 YAMAHA 32 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 02 falantes de 12° com 01 driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital M7 32canais com 2 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 02 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2" 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2" - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSÓRIOS 06 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 01 Kit de microfones para bateria 08 Microfones tipo condensador, 0 8 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES, 02 Amplificadores para guitarra IOOW+caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10"+ 1x15" 01 Amplificador para teclado(combo) 01 Kit de bateria acústica completo	Dia.	02
27	9909920861 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - 01 mesa de som LS 9 de 16 a 32 canais com 18 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Une Array com 02 falantes de 12° com 01 driver, Sistema de amplificação	Dia.	02
29	9909920859 - TENDA - ESTRUTURA DE 10 M X 10 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	01
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	10
31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	10
32	124800001 - ETRICO - TRIO ELÉTRICO, com dimensões de 8m de comprimento e 3m de altura, aproximadamente; com iluminação contendo, no mínimo, 10 telas de LED P 4.5, 12 refletores PAR LED 3w, 10 refletores LED 150w; mínimo de 12 cx Line Array, 12 cx subw2x18", Sistema AC e amplificadores em todas as laterais; 02 geradores de capacidade mínima em 80kva, 06 pontos de AC de 120v; 02	Dia.	01



mesas de 32 (canais) + 8 auxiliares; 04 monitores de chão (01 falante de 18" + 01 drive de neodímio); 02 caixas de sub para percussão; 01 caixa de guitarra; 01 caixa de contrabaixo; Área social do trio com pelo menos 01 camarim, 01 copa e 02 banheiros; Acompanha: 02 microfones sem fio, 20 microfones com fio, 8 pedestais e 6 garras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (SEINFRA)

Item	Produto	U.M	Qtd.
3	5000100018 - BACKDROP - Backdrops/Fundo de Palco em estrutura metálica retrátil 2 X 2,25 que se adapta ao espaço do cliente, estrutura não aparente e autoportante, com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinílica ou fosca, 4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, impressão digital com envelopamento total. Sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes.	Dia.	03 29
4	5000100011 - BANHEIROS QUÍMICOS - BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO; UNIDADES DE: MÓDULO SANITÁRIO DE POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE MEDINDO 11,10MX1,10M2,20, TRANCA EMBUTIDA COM FECHAMENTO MOLDADO EM FIBRA E POLIETILENO, SULCO ANTI CHAMA, CAIXA DE DEJETOS DE 400L, RESPIRADOR PARA DISPENSAR ODORES. MICTÓRIO ANTI RESPINGO, TETO TRANSLÚCIDO COM APROVEITAMENTO DE LUZ NATURAL AO DIA E DE LUZ ARTIFICIAL INSTALADA EM SUAS PROXIMIDADES À NOITE. ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO DE VENTILAÇÃO EM AMPLO DIÂMETRO, SUÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA COM CARRO SUGADOR. SINALIZAÇÃO INDICATIVA: MASCULINO E FEMININO	Dia.	02
7	9909920852 - FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA 2M X 2,50 - METROS LINEARES DE: PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, EM CHAPA GALVANIZADA, MEDINDO 2M X 2,50 METRO LINEAR. METROS DE BAIAS DE: GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	40
14	9909920885 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 12 REFLETORES PAR 64 F#05, 08 REFLETORES PAR LED RGBW 3W, 02 MINI BRUTE 4/650W, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 02 STROBOS ATOMIC 1500, 04 MOVING HEAD SPOT 1200, 01 MESA ATUALIZADA, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA, BOX TRUSS Q15. INCLUSO TÉCNICOS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	Dia.	02
23	9909920886 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO B - PALCO COM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 4M X 3M COM 50CM DE ALTURA DO PISO PARA O CHÃO, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, COM 3M DE ALTURA, NA COR BRANCA, PISO EM COMPENSADO DE 15MM, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA GRADES DE PROTEÇÃO DE 90CM DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO.	Dia.	04
24	5000100015 - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA BOX TRUSS Q 30 ? 9.10 X 4.00 E TESTEIRA ENTRE A ALTURA MÁXIMA DE 1,5, PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL.	Dia.	02
28	9909920884 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 01 MESA DE SOM ZOOM LIVETRAK L20 DE 08 A 20 CANAIS COM 8 MANDADAS AUXILIARES, REC DE GRAVAÇÃO USB PLAYER BT , 01 MULTICABO DE 20 CANAIS COM 50 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 01 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, 01 NOTEBOOK, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18", 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 12" COM 01 DRIVER, COM O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETO	Dia.	20
29	9909920859 - TENDA - ESTRUTURA DE 10 M X 10 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	02
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	05
31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	05

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

Item	Produto	U.M	Qtd.
7	9909920852 - FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA 2M X 2,50 - METROS LINEARES DE: PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, EM CHAPA GALVANIZADA, MEDINDO 2M X 2,50 METRO LINEAR. METROS DE BAIAS DE: GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	78
27	9909920861 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - 01 mesa de som LS 9 de 16 a 32 canais com 18 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Une Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação	Dia.	05
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	25
31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	25

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Jaguarari desempenha uma vasta gama de funções essenciais que abrangem áreas cruciais por meio de suas secretarias de Administração e Planejamento, Agricultura e Recursos Hídricos, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Distrital de Pilar, Educação, Governo, Infraestrutura e Obras Públicas e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito.

2.2. Para que essas secretarias possam operar suas atividades de forma eficiente e contínua, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas em geral (palco, som, iluminação, toldos e outros) para eventos diversos promovidos pela Administração Pública permitirá uma maior eficiência administrativa, focada no atendimento das demandas de cada secretaria, possibilitando uma gestão mais ágil e adequada no comprometimento com a população.

2.2.1. A Secretaria de Administração e Planejamento promove anualmente eventos diversos de acordo com as programações festivas e/ou feriados como Feiras, Páscoa, Aniversário da cidade, Natal, eventos estes, que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto, a necessidade da contratação para fornecimento dos equipamentos conforme descrito se comprova para que a cidade mantenha os padrões de sua realização.

2.2.2. A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos assim como as demais unidades da administração municipal, tem como responsabilidade planejar e executar ações voltadas ao desenvolvimento da população. No caso específico desta Secretaria, tais



ações são direcionadas ao fortalecimento do setor agropecuário e ao desenvolvimento das comunidades rurais do município. Com o objetivo de valorizar e dar visibilidade à produção agropecuária local, a Secretaria promove anualmente a EXPOFEIRA de Jaguarari - evento que reúne feira de produtos da Economia Solidária e da Agricultura Familiar, além da exposição de caprinos e ovinos oriundos de rebanhos locais e regionais, que ampliam a divulgação e comercialização dos produtos, fortalecendo a cadeia produtiva e contribuindo para a geração de renda no campo. Para o ano de 2026, encontra-se prevista a realização da 4ª edição da EXPOFEIRA de Jaguarari, bem como a realização da EXPOPILAR, no Distrito de Pilar, ampliando o alcance e a participação dos produtores rurais do município. Ambos os eventos beneficiarão agricultores, principalmente os da Agricultura Familiar, criadores de caprinos e ovinos - atividades de destaque na região - além do público geral. Para a realização da EXPOFEIRA e da EXPOPILAR, torna-se necessária a locação de estruturas específicas para eventos, essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades programadas.

2.2.3. Se tratando da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, a locação desses materiais garante o suporte adequado às atividades previamente planejadas pela mesma, assegurando a qualidade, a segurança e a organização dos eventos. Além disso, a contratação permitirá maior eficiência logística, padronização das estruturas utilizadas e cumprimento do cronograma estabelecido, proporcionando à população acesso a eventos culturais, esportivos e de lazer bem estruturados e realizados de forma contínua durante o período previsto. Ademais, essas estruturas são essenciais para atender às demandas de eventos institucionais, feiras, capacitações e demais atividades de interesse público, contribuindo de forma direta para o fortalecimento do comércio local, a valorização dos empreendedores e o desenvolvimento econômico do município. Dentre os principais eventos tem-se o São João, o São Pedro, o Aniversário da Cidade (6 de agosto), Mostras Culturais, Oficinas Esportivas, Campeonato de Futebol, Trilhas de Motocross, dentre outros. Ainda, por se tratar do ano que marca o centenário do município, houve maior demanda de investimento nas estruturas para promover um melhor conforto, segurança e qualidade na execução dos principais festejos de Junho a Agosto, levando em consideração uma projeção de maior público devido aos dias e atrações musicais pretendidos para futura contratação.

2.2.4. Além dos setores específicos mencionados, as demais secretarias garantem o adequado atendimento das demandas institucionais das diversas outras atividades administrativas e operacionais, incluindo eventos, reuniões, conferências, inaugurações, festejos etc., assegurando as condições apropriadas de organização, segurança e acomodação aos participantes durante as atividades comemorativas e demais eventos oficiais. Como exemplo podemos citar Feiras Agroecológicas e de Empreendedorismo, Mostra Ambiental, Expocaatinga, Mutirões de vacinação, Feira Pedagógica, Formações Profissionais e Educacionais etc. Além disso, a locação garante agilidade na execução dos serviços, disponibilizando estruturas adequadas em prazos reduzidos e evita a aquisição permanente de equipamentos de uso eventual, reduzindo custos de manutenção e armazenamento.

2.3. Dessa forma, a contratação para a locação de estruturas é uma medida indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos municipais, atendendo de maneira eficiente às necessidades da população de Jaguarari.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada para o fornecimento dos serviços, decorre de uma análise minuciosa das necessidades operacionais da Administração Pública, observando os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e adequação ao interesse público, conforme preconizado no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A escolha para a contratação de empresa especializada na locação de estruturas de eventos por meio de Pregão Eletrônico via SRP foi realizada com base no levantamento de mercado realizado e na análise das necessidades específicas das Secretarias Municipais de Jaguarari que envolve diversos aspectos fundamentais, conforme previamente estabelecido, respectivamente, em cada planejamento interno dos órgãos solicitantes.

3.2.1. Primeiramente, os eventos a serem realizados incluem comemorações cívicas, culturais e turísticas, festividades municipais e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades quanto ao público-alvo, infraestrutura e logística necessária. Têm-se esses eventos enquanto serviços essenciais para garantir o fortalecimento da cultura, da educação, do lazer e da integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular. Para tal, se faz necessário de toda uma infraestrutura e mão de obra para sua promoção, planejamento, logística e execução.

3.2.2. Além disso, a solução proposta envolve a locação de empresa especializada em estruturas para eventos, que envolve sonorização, iluminação, palcos, gerador, banheiros químicos, toldos, entre outros. A empresa contratada deve ser responsável por montar e desmontar toda a infraestrutura necessária, com servidores próprios e capacitados.

3.2.3. Nesse sentido, após análise da descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes no DFD, da descrição dos requisitos técnicos inerentes aos serviços e à contratação e das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, depreende-se que a solução mais acessível e viável, devido ao município não haver uma estrutura própria e nem tampouco mão de obra capacitada para realizar os serviços, que seja a contratação de empresas especializada para a locação de estrutura para eventos, em que esses equipamentos deverão ser fornecidos de forma imediata, sob contrato, otimizando a eficiência da gestão.

3.3. Ainda, em análise à modalidade de **Pregão Eletrônico via sistema de registro de preço**, verifica-se sua vantajosidade quanto à celeridade, competitividade, economicidade e transparência. A disputa de lances em tempo real favorece a obtenção de melhores preços, amplia a participação de fornecedores, reduz custos administrativos e assegura a lisura do certame, tornando-se uma alternativa eficiente para a contratação. Destarte, se revela como a condição mais adequada.



3.3.1. Ademais, o planejamento entende que é viável a perspectiva da adoção da **inversão das fases** da licitação, com a realização da análise prévia da habilitação em conjunto à apresentação das propostas e antes da fase de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a otimização do processo, a redução da burocracia e dos custos operacionais, bem como de celeridade da contratação, sem prejuízo da legalidade, da isonomia, da publicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Com a inversão das fases, é permitido que a Administração analise os documentos de habilitação junto com as propostas, para que se mantenha o sigilo dos participantes e exista uma verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, buscando atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência, e garantindo que somente os licitantes realmente aptos sejam habilitados para a fase de julgamento dos lances, permitindo maior eficiência, sem comprometer os princípios da publicidade, competitividade e julgamento objetivo.

3.3.2. Além disso, ainda com o objetivo de resguardar a Administração quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes da proposta, a equipe de planejamento entende necessária a exigência de **garantia de proposta** como requisito para participação no certame, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A exigência tem por finalidade assegurar a seriedade e a consistência das propostas apresentadas, bem como coibir a participação de licitantes que não demonstrem compromisso efetivo com a futura contratação, contribuindo para a regularidade, isonomia e segurança do procedimento licitatório.

3.4. Após o fornecimento, dar-se-á o recebimento dos bens e o acompanhamento da execução contratual.

3.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

4.1.1. A locação de estruturas para eventos para o município de Jaguarari deve atender a requisitos específicos que garantam a continuidade das operações das secretarias municipais de maneira eficiente e segura.

4.1.2. Os principais requisitos são:

- 1. Capacidade técnica:** A empresa deve possuir equipamentos modernos e adequados para garantir alta qualidade e eficiência na execução dos serviços, de acordo com a descrição dos produtos aqui postos.
- 2. Experiência comprovada:** É necessário que a empresa tenha experiência prévia na prestação de serviços similares para eventos governamentais, culturais, institucionais e sociais.
- 3. Garantia de disponibilidade:** A empresa deve garantir a disponibilidade para a data e horário previstos para as atividades durante o ano de 2026, incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas necessárias. Além disso, se faz necessário transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial.

4. Responsabilidade operacional:

- 4.1.** Para os itens 08 e 09, a contratada deverá disponibilizar os geradores devidamente abastecidos, com combustível suficiente para garantir seu pleno funcionamento durante todo o período do evento, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública, ficando vedada a cobrança de custos extras relacionados ao fornecimento de combustível.
- 4.2.** Para o item 04, a contratada deverá indicar e comprovar a destinação dos resíduos para uma unidade receptora (ETE ou aterro licenciado) ambientalmente licenciada para o descarte do efluente, com o objetivo de prevenir danos ambientais e a incidência de sanções administrativas, multas ambientais e/ou demais penalidades.
- 5. Armazenamento e logística:** A empresa deve ser capaz de gerenciar o armazenamento de materiais e equipamentos de forma segura e eficiente, assegurando a integridade e a prontidão de todos os itens para o evento.
- 6. Manutenção e suporte técnico:** É importante que a empresa ofereça serviço de manutenção dos equipamentos e suporte técnico durante o evento, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas e a resolução imediata de qualquer problema que possa surgir.
- 7. Segurança e Normas:** É de extrema importância que a empresa apresente profissional capacitado e habilitado para a execução do objeto, devendo estar familiarizado com as Normas regulamentadoras de segurança no exercício do trabalho, para executar montagem de desmontagem das estruturas.
- 8. Prazos de entrega:** O prazo de entrega máximo do serviço será de até 05 (cinco) dias, contando com a sua montagem, instalação e desmontagem, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pelo contratado e autorizado pela Administração Pública em prazo razoável e necessário ao cumprimento da demanda.
- 9. Sustentabilidade, Desenvolvimento Sustentável e Impactos Ambientais:** O locador deve promover práticas sustentáveis ao se atentar à eficiência energética, a redução de emissões atmosféricas e o uso de materiais de maior vida útil com menor necessidade de substituição. Assim, mantendo toda a cadeia produtiva de maneira ambientalmente responsável e garantindo um uso racional dos recursos públicos, o que gera impactos sociais positivos.

4.2. A contratação para a execução dos serviços deverá observar integralmente as disposições legais e regulatórias aplicáveis, garantindo a conformidade com requisitos essenciais, tais como: a regularidade fiscal, previdenciária, social e trabalhista da empresa fornecedora; a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade; a



comprovação da capacidade técnica e operacional da contratada, por meio de atestados de fornecimento anterior, qualificação da equipe e adequação às normas de segurança; a demonstração da qualificação econômico-financeira do fornecedor, garantindo sua aptidão para o cumprimento das obrigações contratuais; o atendimento às exigências sanitárias, ambientais, de segurança alimentar e acessibilidade, quando aplicáveis; além da compatibilidade da execução contratual com os limites orçamentários e financeiros da Administração Pública, em observância às regras de responsabilidade fiscal.

4.3. DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.3.1. Fica vedada a subcontratação, em qualquer modalidade, salvo se expressamente autorizada pela administração, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções cabíveis, conforme a normativa vigente.

4.3.2. No caso de Pessoa Jurídica, é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

4.4. A minuta do contrato oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas à contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A Contratada realizará o serviço sob demanda mediante requisição pelo Gestor do Contrato, obedecendo o prazo e as condições estabelecidas para sua execução.

5.2. A entrega obedecerá ao quantitativo solicitado por cada secretaria de acordo com a demanda da mesma.

5.3. O regime de execução será via **empreitada por preço unitário**.

5.3.1. Os equipamentos e estruturas deverão ser entregues e instalados na Sede do Município de Jaguarari, nos Distritos de Pilar, Juacema, Santa Rosa, Serra dos Morgados, Flamengo e nos povoados de Catuaba, Antas, Diego, Olhos D’água, Jacunã e demais, de acordo com a ordem de serviço.

5.3.2. Os contratados serão responsáveis pela instalação dos equipamentos e estruturas, utilizando de todos materiais necessários e mão de obra qualificada, sem ônus adicional para a Administração.

5.3.3. O prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos e estruturas será de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, considerando com a sua montagem, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pelo contratado e autorizado pela Administração Pública em prazo razoável e necessário ao cumprimento da demanda.

5.3.4. As empresas responsáveis pela locação e instalação de equipamentos elétricos (Geradores, Sonorização e Iluminação) serão as responsáveis pela instalação dos respectivos equipamentos nas estruturas destinadas a elas.

5.3.5. O serviço deverá ser executado de forma contínua, eficiente e ininterrupta, assegurando-se a qualidade, a mão de obra e a segurança dos equipamentos disponibilizados e dos servidores atuantes.

5.3.6. Deverão ser consideradas as especificidades logísticas e operacionais de cada localidade, adotando-se as melhores práticas de locomoção e observando-se rigorosamente as normas de segurança vigentes, de modo a atender integralmente às exigências da Administração, sem comprometer os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

5.3.7. Quando couber, a Administração poderá definir ajustes na quantidade, nos locais de entrega e nos horários, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-se o equilíbrio econômico-financeiro e o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

5.3.8. O objeto será executado nos dias em que se fizer necessário a realização do evento, desde que, combinado com antecedência, conforme a necessidade do CONTRATANTE, e aceitação da CONTRATADA.

5.3.9. As Secretarias e Gabinete deverão designar os responsáveis diretos para acompanhamento da prestação de serviços, que por sua vez, terão a responsabilidade da conferência quanto à quantidade, qualidade e compatibilidade em geral.

5.3.10. O modelo de execução contratual ora delineado visa garantir a adequada prestação do serviço, aliando previsibilidade na gestão dos recursos públicos e flexibilidade operacional, em estrita conformidade com os ditames normativos que regem a Administração Pública.

6. DA GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

6.1. O objetivo da gestão do contrato é assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais por parte da empresa contratada, garantindo a qualidade do fornecimento e o atendimento às necessidades da administração pública.

6.2. O gestor do contrato deverá controlar todos os prazos, conforme no cronograma contratual.

6.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos definidos.

6.4. Caso ocorram atrasos ou fatos supervenientes que comprometam o regular fornecimento, de forma a incidir prejuízos à rotina da Contratante, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato, observadas as justificativas apresentadas pela Contratada.



6.5. O gestor do contrato manterá um canal de comunicação constante com a empresa contratada, facilitando o encaminhamento de demandas, esclarecimentos e notificações.

6.6. Deverão ser mantidos registros detalhados de todas as entregas, inspeções, notificações e demais interações entre as partes, a fim de documentar o histórico da execução contratual e possibilitar a transparência e rastreabilidade do processo.

6.7. DAS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7.6. O contrato será gerido por fiscais designados por cada setor designado pela Administração Municipal, conforme art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021. As atribuições do fiscal incluem:

- a) Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.
- b) Verificar a qualidade, pontualidade e conformidade das entregas realizadas.
- c) Registrar ocorrências e solicitar ajustes ou substituições de produtos, quando necessário.
- d) Emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual e o consumo dos produtos fornecidos.

6.8. DO PREPOSTO

6.8.1. A Contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, no Município, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

6.8.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos itens fornecidos, bem como quaisquer assuntos pertinentes ao bom andamento e execução do contrato.

6.8.3. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.8.4. A Contratada deverá manter preposto indicado durante todo o período contratual.

6.8.5. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado por cada secretaria, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9. DA FISCALIZAÇÃO:

6.9.1. O acompanhamento da execução do contrato será levado a efeito pelos fiscais de contrato das respectivas Secretarias Municipais, que exercerá a fiscalização técnica e a administrativa.

6.9.2. Nesta contratação os fiscais do contrato serão os servidores:

- **Alexandre Gonçalves Correia** – Secretário Administrativo, inscrito na matrícula de nº 20555, inscrito no CPF 087.246.315-07;
- **Aline da Silva Araújo** – Chefe de Gabinete do Secretário, Portaria Nº 236/2025, inscrita no CPF de nº 073.211.955-38;
- **Daniela Rodrigues dos Santos** – Coordenadora Pedagógica IV, Portaria Nº 056/2024, inscrita no CPF de nº 929.693.565-20;
- **Diego Ramos Alves da Silva** – Assessor Técnico, Portaria Nº 093/2022, inscrito no CPF 061.540.105-83;
- **Graziela Aquino do Nascimento** – Secretária do Prefeito, Portaria Nº 040/2025, inscrita no CPF de nº 862.262.595-82;
- **Joelma Rodrigues Guimarães** – Diretora Administrativa, Portaria nº 110/2025, inscrita no CPF nº 895.104.375-49;
- **Paloma Raiani dos Santos** – Chefe de Gabinete do Secretário, Portaria Nº 64/2022, inscrito no CPF 068.805.655-57;
- **Maria Carolina Gonçalves Andrade** – Atendente Administrativa, inscrita na matrícula de nº. 21274, inscrita no CPF 083.917.745-38.
- **Roseli Barroso de Souza** – Chefe de Gabinete do Secretário, Portaria Nº 015/2022, inscrita no CPF de nº 564.327.395-00;
- **Zilmaria Silva de Sena Martins** – Chefe de Gabinete do Secretário, Portaria 039/2025, inscrita no CPF 032.905.275-65.



6.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

6.10. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.10.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.10.2. Nos termos do §1º do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado o fiscal técnico do contrato enquanto representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observado;

6.10.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.10.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.10.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.11. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.11.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.12. GESTOR DO CONTRATO

6.12.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.12.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.12.6. O gestor do contrato, ou, em sua ausência, o fiscal administrativo, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções.



6.12.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do fornecimento executado, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.12.10. Comunicar ao Contratado que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.12.11. Será responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO** inerente a este Termo de Referência, o senhor **Matheus Diniz Gonçalves de Oliveira** - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (SECULT) – Decreto nº 023/2025, inscrito no CPF de nº 036.510.365 96.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal n.º 14.133/2021)

7.1. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. DO RECEBIMENTO

7.1.1.1. A execução do serviço será realizada provisoriamente, de forma sumária, mediante solicitação e apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar nota fiscal até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.1.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado.

7.1.1.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.1.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.1.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DA LIQUIDAÇÃO

7.2.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida da execução do objeto, conforme este Termo de Referência.

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.2.6. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. O pagamento será efetuado em parcela única, conforme estabelecido no contrato, com base no relatório aprovado e nas medições realizadas pelo fiscal do contrato.

7.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. CESSÃO DE CRÉDITO

7.5.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020, por tratar-se de regulação adstrita ao Governo Federal, em seu âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

7.5.2. A cessão fiduciária de direitos creditícios apenas poderá ser utilizada pela empresa contratada, quando houver regulamentação própria no âmbito desta Administração, às quais estarão reguladas por suas instruções normativas.

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 25, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 89, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

9.1. DO CONTRATANTE:

- 9.1.1.** A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições insertas no termo de referência, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens adquiridos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
- 9.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.1.6.1.** Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados; e
- 9.1.6.2.** Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.1.6.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 9.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento das aquisições objeto do contrato;
- 9.1.8.** Cientificar o órgão de representação judicial desta instituição para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.1.9.** Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas.
- 9.1.10.** Decidir sobre eventuais alterações necessárias acerca da contratação, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.
- 9.1.11.** Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessários à execução do objeto;
- 9.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.1.13.** Prover o suporte necessário à contratada em termos de informações e acessos dentro do escopo do contrato.

9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência, e, se houver, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.2.** Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, se houver, e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações que houver, como, por exemplo, da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias o produto com avarias;
- 9.2.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;
- 9.2.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 9.2.8.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato (art. 125, da Lei 14.133/2021);
- 9.2.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;
- 9.2.10.** Assumir e honrar com a garantia legal dos itens fornecidos à CONTRATANTE;
- 9.2.11.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 9.2.12.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, carregamento, transporte e descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.2.13.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, causados por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo, e por quaisquer outros problemas que venham a incidir na execução deste contrato;
- 9.2.14.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.2.15.** Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 9.2.16.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a fatura relativa ao serviço/fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.17.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.2.18.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.19.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e disciplinares, quando for o caso, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;
- 9.2.20.** No momento da entrega do objeto contratual, dispor de funcionários uniformizados, devidamente identificados, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares;
- 9.2.21.** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos;
- 9.2.22.** Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento efetivamente efetuado;
- 9.2.23.** Cumprir as exigências das autoridades públicas;
- 9.2.24.** Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório sob o cabide do **Pregão Eletrônico**, a partir do modelo auxiliar de **Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério **MENOR PREÇO**.

DO RITO PROCEDIMENTAL

10.2. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, este certame adotará o rito de inversão de fases, procedendo-se à fase de habilitação em momento anterior à fase de julgamento das propostas, mediante prévia motivação constante nos autos do processo administrativo, conforme justificado no item 3.3.1.

10.2.1. Ademais, a motivação da escolha para esse procedimento é promover benefícios quanto a evitar a diminuição excessiva de preços na fase de lances e, na fase de habilitação, ou não detenha os requisitos mínimos, como de capacidade técnica suficiente, e/ou, ao serem convocados, simplesmente abandonem o certame.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.3. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a Planilha de Custos Unitários e Formação de Preços de todos os itens (conforme Anexo presente no Edital), demonstrando a exequibilidade dos valores ofertados, sob pena de desclassificação.

10.3.1. A planilha deverá detalhar, no mínimo: custos de aquisição/locação, tributos, logística (frete/montagem), encargos trabalhistas e BDI (lucro e despesas indiretas).

10.4. A proposta escrita deverá obrigatoriamente conter:

- a) Razão Social e CNPJ, em conformidade com o cadastro na Receita Federal do Brasil;
- b) Identificação do número da Licitação e do Processo Administrativo;



- c) Descrição detalhada do objeto, seguindo a sequência das especificações presentes na tabela dos itens. A proposta deverá observar o uso do português vernáculo, clareza técnica e formatação adequada, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem termos desrespeitosos ou imprecisões que impeçam a compreensão do objeto;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- e) Inclusão de todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos necessários à plena execução do objeto;
- f) Prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta, conforme art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
- g) Indicação de marca e fabricante (quando aplicável ao item);
- h) Data, local e assinatura do responsável legal ou procurador devidamente credenciado, com indicação de CPF e e-mail para contato.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 10.5.** Como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar **garantia de proposta** no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação por item, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada comprovação de pagamento juntamente com os documentos da proposta.
- 10.6.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 10.7.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 10.8.** A garantia poderá ser prestada, a partir da adoção de uma das seguintes modalidades, à escolha do licitante: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; por seguro-garantia; ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil; título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.9. Critério de Julgamento: Atendidos os requisitos de habilitação e conformidade técnica, será declarada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço por Item**.

10.10. Da Desclassificação das Propostas: Serão rejeitadas as propostas que:

- 10.10.1.** Apresentarem valores unitários ou totais manifestamente inexequíveis ou excessivos perante o valor estimado pela Administração;
- 10.10.2.** Forem incompletas ou omitirem informações essenciais para a identificação do produto/serviço;
- 10.10.3.** Estabelecerem condições ou limitações que confrontem este Termo de Referência e o Edital;
- 10.10.4.** Contiverem mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores.

10.11. O pedido de desistência da proposta após a fase de lances só será admitido mediante justificativa plausível e comprovada por fato superveniente, a critério da Administração.

10.11.1. Caso a justificativa seja considerada impertinente ou caracterize manobra para fraudar o certame, a Administração instaurará processo administrativo para aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.12. Constatada a existência de conluio, práticas de corrupção ou fraude à licitação, a Administração poderá:

- a) Rejeitar a proposta e desclassificar a licitante;
- b) Declarar a licitante impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

10.13. Em caso de empate entre valores unitários após a fase de lances, o sistema eletrônico realizará o desempate automático conforme os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.14. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

10.14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- d) Os documentos referidos no item anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- f) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



- g) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- h) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- i) As empresas, cadastradas ou não, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- j) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação).

10.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Para os ITENS 04, 05, 14, 17, 18, 19, 20, 27 e 28 deverá apresentar o profissional abaixo indicado, devidamente registrados no conselho profissional competente:
 - 01 (um) Engenheiro Civil (para estruturas), Engenheiro Mecânico ou Técnico Industrial com atribuições para montagem de estruturas.
 - Para os ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 22, 23, 24 e 25 deverá apresentar o profissional abaixo indicado, devidamente registrados no conselho profissional competente:
 - 01 (um) Técnico em elétrica ou Engenheiro Eletricista ou profissional equivalente (para iluminação).
 - Para o ITEM 03 deverá apresentar o profissional abaixo indicado, devidamente registrados no conselho profissional competente:
 - 01 (um) Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil.
- b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- c) Comprovação de aptidão para execução do contrato de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso:
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- e) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- f) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- g) Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenha alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível ou por demais fatores.
- h) Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.



- i) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

10.18. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021 ou a declaração de que não está adstrito aos efeitos da norma.
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (do art. 155 ao art. 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não manter a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Também fica sujeito às penalidades nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- 11.3.1. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.3.2. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.3.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.3.5. fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.3.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.3.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.3.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.3.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 11.3.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.2. A contratação será indicada no ato da contratação uma vez que será decorrente deste registro de preço.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Contratante reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência;

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021, no Decreto Municipal 087/2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos;

13.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguarari como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026

SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2026, ÀS 08H (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguarari/BA

44

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
..					
TOTAL POR EXTENSO:					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DO FORNECIMENTO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA PREFEITURA SITUADA A XXXXXXX, CENTRO.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXX

Nº XXX/20XX

45

O Município de Jaguarari/BA, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX (**cargo e nome**), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no DOU de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE002/2026, Processo Administrativo 003-2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº XXX/20XX, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação para prover resposta logística e funcional à necessidade de estrutura, mão de obra e serviços envolvidos na promoção de eventos, assegurando condições materiais adequadas à manutenção da eficiência, da regularidade e da continuidade dos serviços públicos no âmbito do Município de Jaguarari/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº PE002/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9909920863 - 200 METROS DE BAIAS - GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	61		
2	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE TORRE DE DELAY - 08 CAIXAS DE LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES, OBS: CABOS DE AC E CABO DE SINAL P/MAXIMO 50 METROS APÓS HOUSE MIX, CABEAMENTO SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO SISTEMA.	Dia.	08		
3	5000100018 - BACKDROP - Backdrops/Fundo de Palco em estrutura metálica retrátil 2 X 2,25 que se adapta ao espaço do cliente, estrutura não aparente e autoportante, com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinílica ou fosca, 4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, impressão digital com envelopamento total. Sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arranhar ou danificar pisos e paredes.	Dia.	31		
4	5000100011 - BANHEIROS QUÍMICOS - BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO; UNIDADES DE: MÓDULO SANITÁRIO DE POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE MEDINDO 11,10MX1,10M2,20, TRANCA EMBUTIDA COM FECHAMENTO MOLDADO EM FIBRA E POLIETILENO, SULCO ANTI CHAMA, CAIXA DE DEJETOS DE 400L, RESPIRADOR PARA DISPENSAR ODORE. MICTÓRIO ANTI RESPINGO, TETO TRANSLÚCIDO COM APROVEITAMENTO DE LUZ NATURAL AO DIA E DE A LUZ ARTIFICIAL INSTALADA EM SUAS PROXIMIDADES A NOITE. ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO DE VENTILAÇÃO EM AMPLO DIÂMETRO, SUÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA COM CARRO SUGADOR. SINALIZAÇÃO INDICATIVA: MASCULINO E FEMININO	Dia.	592		
5	5000100014 - CAMARIM OCTANORME - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e 3 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e	Dia.	37		



	desmontagem.				
6	5000100017 - CAMARIM SIMPLES - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, sofá de 2 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e desmontagem.	Dia.	21		
7	9909920852 - FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA 2M X 2,50 - METROS LINEARES DE: PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, EM CHAPA GALVANIZADA, MEDINDO 2M X 2,50 METRO LINEAR. METROS DE BAIS DE: GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	4125		
8	9909920866 - GERADORES - 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V -	Dia.	58		
9	5000100013 - GERADORES SÃO JOÃO/SÃO PEDRO - GERADORES PARA O SÃO JOÃO/SÃO PEDRO: 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V MOTOR DIESEL TURBO 6 CILINDROS - RICARDO ENGINE 6T80-176DE (SUPERCHARGER), REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR POTÊNCIA STAND-BY (KVA)206 / (KW)165 POTÊNCIA PRIME - (KVA)188 / (KW)150 FATOR DA POTÊNCIA 0,8 COMBUSTÍVEL DIESEL CONSUMO MÉDIO (100%) (L/H) 26 AUTONOMIA (100%) (H) 7 CAPACIDADE DO TANQUE INTERNO - 180L ALTERNADOR (SEM ESCOVAS) BRUSHLESS COM AVR ELETRÔNICO 4 POLOS E 12 TERMINAIS RUÍDO - (7M) 65DB SISTEMA DE PARTIDA 24V DIMENSÕES (CXLXA) (MM) 2600 X 1000 X 1580 PONTO DE IÇAMENTO POR EMPILHADEIRA E 4 PONTOS NA BASE PARA IÇAMENTO POR CINTAS PINTURA ELETROSTÁTICA MARCADOR DE COMBUSTÍVEL NA BASE. PESO A SECO - 1750 KG QUADRO AUTOMÁTICO INCLUSO NA BASE COM CHAVE AUTOMATIZADA CONTROLADOR ELETRÔNICO - SMARTGEN DIJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO	Dia.	25		
10	HOUSE MIX - ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, MEDINDO 5X5 MTS, ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA. OBS:LOCAÇÃO DO MATERIAL COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Dia.	08		
11	801500006 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 30 - MUVE BEAM SUPER 300 38 MOVING HEADS BEAM 9R 24 - SUPER STROBO ATOMIC 3000 LED RGBW 1000W VENTILADOR 03 - MALGHT 01 - 02 SEGUIDOR 08 REFLETORES ELIPSOIDAIIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 1000W; 18-5 30 - REFLETOR PAR LED RGB WUV 18X18 12 - REFLETORES BRUT LED COM 6 LAMPADAS CADA MINI BRUTE 10 12 - RIBALTA 36 LED RGBW GRID COMPLETO 01 01 - MESA CONTROLADORA (REF- MA3 COMPLETA) 02 - MODULOR DE DIMMER DIGITAIS DE 36 CANAIS 02 - CONSOLE AVOLITE 02 -MAQUINAS DE FUMAÇA 3000W MINI FAN02 12 - COB 200 RGB 24 - WASH LED CENTRAL DE ENERGIA 01 PAINEL DE LED 12X4 FUNDO PALCO 01 PAINEL DE LED 4X3 LATERAL PALCO 02.	Dia.	15		
12	9909920856 - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - MUVE LED 08 / - REFLETOR PAR LED RGBW 24 / - REFLETOR PAR 64 8 / - MINI BRUTE 06	Dia.	41		
13	9909920857 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - MUVE LED 04 / - REFLETOR PAR LED RGBW 12 / - REFLETOR PAR 64 6 / - MINI BRUTE 04	Dia.	35		
14	9909920885 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 12 REFLETORES PAR 64 F#05, 08 REFLETORES PAR LED RGBW 3W, 02 MINI BRUTE 4/650W, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 02 STROBOS ATOMIC 1500, 04 MOVING HEAD SPOT 1200, 01 MESA ATUALIZADA, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA, BOX TRUSS Q15. INCLUSO TÉCNICOS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	Dia.	34		
15	5000100016 - LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS - 16 unidades de locação de PRATICÁVEIS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado	Dia.	40		
16	5000100012 - MÓDULOS DE OBSERVAÇÃO POLICIAL - UNIDADES DE ELEVADOS: MÓDULOS DE OBSERVAÇÃO POLICIAL	Dia.	23		
17	PAINEL DE LED INDOOR - PAINEL DE LED INDOOR ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OU SUPERIOR: 2X16M (36 METROS) PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO INTERNO (TIPO INDOOR) P3.9 DE 96X 96 CM CADA, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDML, VGA, SDI E RCA). SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO. COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTE?? 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	Dia.	08		
18	9909920882 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO A - PAINEL DE LED TIPO A: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 4X3 = 12 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS	Dia.	26		
19	9909920883 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO B - PAINEL DE LED TIPO B: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 3X2 = 06 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM	Dia.	14		
20	5000100010 - PALCO GRANDE - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 16M X 12M X8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, boca de sena 5x5 com grid 300 metros, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.	Dia.	9		



21	9909920860 - PALCO MEDIO - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 14M X 10M X 8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA	Dia.	39		
22	9909920858 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO A - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 8M X 5 M X 8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Escoras metálicas de 2.30 a 3.20 METROS PRODUZIDOS COM TUDO DE 50,80 EXTERNO E INTERNO 42,40 COM ESPESSURAS DE 2.00/2,25MM DE PAREDE.	Dia.	39		
23	9909920886 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO B - PALCO COM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 4M X 3M COM 50Cm DE ALTURA DO PISO PARA O CHÃO, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30Cm RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, COM 3M DE ALTURA, NA COR BRANCA, PISO EM COMPENSADO DE 15MM, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA GRADES DE PROTEÇÃO DE 90CM DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO.	Dia.	43		
24	5000100015 - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA BOX TRUSS Q 30 ? 9.10 X 4.00 E TESTEIRA ENTRE A ALTURA MAXIMA DE 1,5, PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL.	Dia.	40		
25	801500005 - SOM GRANDE - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: Descrição: SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO: CONSOLES DIGITAL DE 56 CANAIS PARA PA (REF: CL5, PM5D RH, VI SERIES, SIMILAR OU SUPERIOR) CONSOLE DIGITAL PARA MONITOR (REF: REF: CL5, PM5D RH, VI SERIES, SIMILAR OU SUPERIOR) MULTICABO 1:56 E 1:48 VIAS AC 110 PENTACUSTICA 25 UNIDADES AX 222, 10 UNIDADES SUBSNAKE 8 UNIDADES DE 12 VIAS CABOS XLR 250 CABOS P 10 100 MICROFONES: 30 SHURE SM57 / 20 SHURE SM58 / 10 SHURE BETA / 5 SENNHEIER E845 / 2 SHURE52 BETA / 1 SHURE BETA 91 / 4 SHURE CM81 2 KIT DE SENNHEIER604 2 KIT PGA 1 KIT AKG DUM 6 BETA 56 SISTEMA PÁ: PA LS AUDIO 210 / SUB LS AUDIO 218 SISTEMA DE MONITORES: SIDE / ALTA LS AUDIO / SUB 850 GERENCIADOR: DBX:4800 MONITORES: SPOT: SM400 / SPT: 4 IS AUDIO CONTRA BAIXO: 1:AMPEG / 1:HERTHE,3500 CUBO DE GUITARRA: 1:FEND TWIN / 1:FEND CHAMPOIN.	Dia.	9		
26	9909920862 - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - 01 Mesa de som digital M7 YAMAHA 32 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital M7 32canais com 2 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 02 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2" 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2" - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSÓRIOS 06 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 01 Kit de microfones para bateria 08 Microfones tipo condensador, 08 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES, 02 Amplificadores para guitarra 100w+caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10"+ 1x15" 01 Amplificador para teclado(combo) 01 Kit de bateria acústica completo	Dia.	52		
27	9909920861 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - 01 mesa de som LS 9 de 16 a 32 canais com 18 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Une Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação	Dia.	52		
28	9909920884 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 01 MESA DE SOM ZOOM LIVETRAK L20 DE 08 A 20 CANAIS COM 8 MANDADAS AUXILIARES, REC DE GRAVAÇÃO USB PLAYER BT, 01 MULTICABO DE 20 CANAIS COM 50 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 01 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, 01 NOTEBOOK, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18", 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 12" COM 01 DRIVER, COM O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETO	Dia.	68		
29	9909920859 - TENDA - ESTRUTURA DE 10 M X 10 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	38		
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	687		
31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	675		
32	124800001 - TRIO ELETRICO - TRIO ELÉTRICO, com dimensões de 8m de comprimento e 3m de altura, aproximadamente; com iluminação contendo, no mínimo, 10 telas de LED P 4.5, 12 refletores PAR LED 3w, 10 refletores LED 150w; mínimo de 12 cx Line Array, 12 cx subw2x18", Sistema AC e amplificadores em todas as laterais; 02 geradores de capacidade mínima em 80kva, 06 pontos de AC de 120v; 02 mesas de 32 (canais) + 8 auxiliares; 04 monitores de chão (01 falante de 18" + 01 drive de neodímio); 02 caixas de sub para percussão; 01 caixa de guitarra; 01 caixa de contrabaixo; Área social do trio com pelo menos 01 camarim, 01 copa e 02 banheiros; Acompanha: 02 microfones sem fio, 20 microfones com fio, 8 pedestais e 6 garras.	Dia.	14		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.



3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme disposição dos artefatos de planejamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A Validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do beneficiário, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser prorrogado o quantitativo originalmente registrado.

4.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão de plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.4. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente, deverá haver a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários respectivos.

4.5. A contratação com fornecedores registrados em ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O instrumento contratual de que trata o item 4.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo abaixo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.8.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação; e

4.8.2. Mantiverem a proposta original.

4.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados em ata.

4.10. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação do cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.11. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.12. A habilitação daqueles que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescente, nas seguintes hipóteses:

4.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos.

4.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;



5.1.3. Na hipótese de previsão em edital de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

5.2. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

5.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

5.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.2.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item que trata do momento da habilitação deste.

5.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes, quando permitida a adesão.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito de remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em regulamento.

6.5. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter o preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, poderá ser convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a origem de classificação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1. Gabinete do Prefeito

9.2. Secretaria Distrital de Administração e Planejamento de Pilar (SEAD/PILAR);

9.3. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEAD);

9.4. Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos (SEAGRI);

9.5. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (SECULT);

9.6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDET);

9.7. Secretaria Municipal de Educação (SME);

9.8. Secretaria Municipal de Governo (SEGOV);

9.9. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA);

9.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);



10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

51

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JAGUARARI - BA, ____ de ____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



ANEXO DA ATA Nº /

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE002-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026

Contrato de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PROVER RESPOSTA LOGÍSTICA E FUNCIONAL À NECESSIDADE DE ESTRUTURA, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES MATERIAIS ADEQUADAS À MANUTENÇÃO DA EFICIÊNCIA, DA REGULARIDADE E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA e XXXXXXXXXX**.

53

CONTRATO Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA** por intermédio do (a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PROVER RESPOSTA LOGÍSTICA E FUNCIONAL À NECESSIDADE DE ESTRUTURA, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES MATERIAIS ADEQUADAS À MANUTENÇÃO DA EFICIÊNCIA, DA REGULARIDADE E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA**, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico SRP nº. PE002-2026** e Processo Administrativo nº. **003-2026** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PROVER RESPOSTA LOGÍSTICA E FUNCIONAL À NECESSIDADE DE ESTRUTURA, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA PROMOÇÃO DE EVENTOS, ASSEGURANDO CONDIÇÕES MATERIAIS ADEQUADAS À MANUTENÇÃO DA EFICIÊNCIA, DA REGULARIDADE E DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI/BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição do Produto	U.M	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9909920863 - 200 METROS DE BAIAS - GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	61		
2	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO DE TORRE DE DELAY - 08 CAIXAS DE LINE ARRAY 01 FALANTE DE 12" 01 DRIVER CADA, 01 PROCESSADOR DIGITAL, 04 AMPLIFICADORES, OBS: CABOS DE AC E CABO DE SINAL P/MAXIMO 50 METROS APÓS HOUSE MIX, CABEAMENTO SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO SISTEMA.	Dia.	08		



3	5000100018 - BACKDROP - Backdrops/Fundo de Palco em estrutura metálica retrátil 2 X 2,25 que se adapta ao espaço do cliente, estrutura não aparente e autoportante, com a confecção e impressão de painel em lona Frontlight ou Backlight, vinílica ou fosca, 4x4 cores, com resolução mínima de 300 dpi, impressão digital com envelopamento total. Sapatas de suporte rente ao chão, painel ficando a 10mm do piso, toda estrutura protegida para não arrancar ou danificar pisos e paredes.	Dia.	31		
4	5000100011 - BANHEIROS QUÍMICOS - BANHEIROS QUÍMICOS: ESPECIFICAÇÃO; UNIDADES DE: MÓDULO SANITÁRIO DE POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE MEDINDO 11,10MX1,10M2,20, TRANCA EMBUTIDA COM FECHAMENTO MOLDADO EM FIBRA E POLIETILENO, SULCO ANTI CHAMA, CAIXA DE DEJETOS DE 400L, RESPIRADOR PARA DISPENSAR ODOR. MICTÓRIO ANTI RESPINGO, TETO TRANSLÚCIDO COM APROVEITAMENTO DE LUZ NATURAL AO DIA E DE A LUZ ARTIFICIAL INSTALADA EM SUAS PROXIMIDADES A NOITE. ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TUBO DE VENTILAÇÃO EM AMPLO DIÂMETRO, SUÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA COM CARRO SUGADOR. SINALIZAÇÃO INDICATIVA: MASCULINO E FEMININO	Dia.	592		
5	5000100014 - CAMARIM OCTANORME - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, frigobar, ar condicionado, sofá de 2 e 3 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e desmontagem.	Dia.	37		
6	5000100017 - CAMARIM SIMPLES - Camarim estrutura de octanorme anodizado, camarim octanorme 5x5, composto de piso tablado em moldura com carpete tipo fadeal, paredes com com painéis ts dupla face branca 4mm de espessura, emoldurados com perfis octogonais, cobertura em pergolado de alumínio, anodizado, instalação elétrica com lâmpada de 100 watts e tomadas de 110 v, sofá de 2 lugares, mesa do centro, espelho e cabideiro do tipo arara. Com montagem, e desmontagem.	Dia.	21		
7	9909920852 - FECHAMENTO COM CHAPA GALVANIZADA 2M X 2,50 - METROS LINEARES DE: PLACAS METÁLICAS PARA FECHAMENTO DE ÁREA, EM CHAPA GALVANIZADA, MEDINDO 2M X 2,50 METRO LINEAR. METROS DE BAIAS DE: GRADES GALVANIZADAS DE CONTENÇÃO 2,00 LARG X 1,20 ALT	Dia.	4125		
8	9909920866 - GERADORES - 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V -	Dia.	58		
9	5000100013 - GERADORES SÃO JOÃO/SÃO PEDRO - GERADORES PARA O SÃO JOÃO/SÃO PEDRO: 180 KVA ou 240 KVA MODELO R2A-W180 - 220V / 380V / 440V MOTOR DIESEL TURBO 6 CILINDROS - RICARDO ENGINE 6T80-176DE (SUPERCHARGER), REFRIGERADO A ÁGUA POR RADIADOR POTÊNCIA STAND-BY (KVA)206 / (KW)165 POTÊNCIA PRIME - (KVA)188 / (KW)150 FATOR DA POTÊNCIA 0,8 COMBUSTÍVEL DIESEL CONSUMO MÉDIO (100%) (L/H) 26 AUTONOMIA (100%) (H) 7 CAPACIDADE DO TANQUE INTERNO - 180L ALTERNADOR (SEM ESCOVAS) BRUSHLESS COM AVR ELETRÔNICO 4 POLOS E 12 TERMINAIS RUÍDO - (7M) 65DB SISTEMA DE PARTIDA 24V DIMENSÕES (CXLXA) (MM) 2600 X 1000 X 1580 PONTO DE IÇAMENTO POR EMPILHADEIRA E 4 PONTOS NA BASE PARA IÇAMENTO POR CINTAS PINTURA ELETROSTÁTICA MARCADOR DE COMBUSTÍVEL NA BASE. PESO A SECO - 1750 KG QUADRO AUTOMÁTICO INCLUSO NA BASE COM CHAVE AUTOMATIZADA CONTROLADOR ELETRÔNICO - SMARTGEN DIJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO	Dia.	25		
10	HOUSE MIX - ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, MEDINDO 5X5 MTS, ESTRUTURA DE FERRO, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTICHAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PISO EM PLACAS DE MADEIRA. OBS:LOCAÇÃO DO MATERIAL COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Dia.	08		
11	801500006 - ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 30 - MUVE BEAM SUPER 300 38 MOVING HEADS BEAM 9R 24 - SUPER STROBO ATOMIC 3000 LED RGBW 1000W VENTILADOR 03 - MALGHT 01 - 02 SEGUIDOR 08 REFLETORES ELIPSOIDIAIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 1000W; 18-5 30 - REFLETOR PAR LED RGB WUV 18X18 12 - REFLETORES BRUT LED COM 6 LAMPADAS CADA MINI BRUTE 10 12 - RIBALTA 36 LED RGBW GRID COMPLETO 01 01 - MESA CONTROLADORA (REF- MA3 COMPLETA) 02 - MODULOR DE DIMMER DIGITAIS DE 36 CANAIS 02 - CONSOLE AVOLITE 02 -MAQUINAS DE FUMAÇA 3000W MINI FAN02 12 - COB 200 RGB 24 - WASH LED CENTRAL DE ENERGIA 01 PAINEL DE LED 12X4 FUNDO PALCO 01 PAINEL DE LED 4X3 LATERAL PALCO 02.	Dia.	15		
12	9909920856 - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - MUVE LED 08 / - REFLETOR PAR LED RGBW 24 / - REFLETOR PAR 64 8 / - MINI BRUTE 06	Dia.	41		
13	9909920857 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - MUVE LED 04 / - REFLETOR PAR LED RGBW 12 / - REFLETOR PAR 64 6 / - MINI BRUTE 04	Dia.	35		
14	9909920885 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 12 REFLETORES PAR 64 F#05, 08 REFLETORES PAR LED RGBW 3W, 02 MINI BRUTE 4/650W, 02 REFLETORES PARA LUZ DE SERVIÇO, 02 STROBOS ATOMIC 1500, 04 MOVING HEAD SPOT 1200, 01 MESA ATUALIZADA, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA, BOX TRUSS Q15. INCLUSO TÉCNICOS PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	Dia.	34		
15	5000100016 - LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS - 16 unidades de locação de PRATICÁVEIS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Módulos praticáveis em compensado naval de 20 mm, coberto com carpete, medindo 2x1 metros, estrutura em alumínio com pés reguláveis e altura mínima de 30 cm e máxima de 1 metro. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	Dia.	40		
16	5000100012 - MÓDULOS DE OBSERVAÇÃO POLICIAL - UNIDADES DE ELEVADOS: MÓDULOS DE OBSERVAÇÃO POLICIAL	Dia.	23		
17	PAINEL DE LED INDOOR - PAINEL DE LED INDOOR ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OU SUPERIOR: 2X16M (36 METROS) PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA USO INTERNO (TIPO INDOOR) P3.9 DE 96X 96 CM CADA, PROCESSADOR DE VÍDEO (DVI, HDML, VGA, SDI E RCA). SERVIDOR DE VÍDEO, MAIN POWER, BUMPER, CABOS E ACESSÓRIOS. COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA AO VIVO, CABEAMENTO E OPERADORES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO. COM COMPUTADOR COMPATÍVEL COM OS SISTE?? 01	Dia.	08		



	OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO. TODAS AS DESPESAS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.				
18	9909920882 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO A - PAINEL DE LED TIPO A: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 4X3 = 12 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ENCARGOS	Dia.	26		
19	9909920883 - PAINEL DE LED PEQUENO PORTE TIPO B - PAINEL DE LED TIPO B: 01 PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P3.9 OUTDOOR MEDINDO 3X2 = 06 METROS, 01 PROCESSADORA DE VIDEO VX1000, 01 SISTEMA NOT BOOK ? INCLUINDO OS CUSTOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM	Dia.	14		
20	5000100010 - PALCO GRANDE - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 16M X 12M X 8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, boca de sena 5x5 com grid 300 metros, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.	Dia.	9		
21	9909920860 - PALCO MEDIO - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 14M X 10M X 8M DE ALTURA , ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA	Dia.	39		
22	9909920858 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO A - PALCO METÁLICO COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMANHO 8M X 5 M X 8M DE ALTURA, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30CM RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, NA COR BRANCA, PISO E FECHAMENTOS EM COMPENSADO DE 15MM, COM REVESTIMENTO FRONTAL PINTADO NAS CORES PRETA E CINZA, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA E ALONGAMENTO DE 02 METROS DE LATERAL PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO. Escoras metálicas de 2.30 a 3.20 METROS PRODUZIDOS COM TUDO DE 50,80 EXTERNO E INTERNO 42,40 COM ESPESSURAS DE 2.00/2,25MM DE PAREDE.	Dia.	39		
23	9909920886 - PALCO PEQUENO PORTE TIPO B - PALCO COM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 4M X 3M COM 50cm DE ALTURA DO PISO PARA O CHÃO, ESCADA PARA ACESSO COM DEGRAUS DE 30cm RECORBERTOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COBERTURA EM LONA, COM 3M DE ALTURA, NA COR BRANCA, PISO EM COMPENSADO DE 15MM, COM ATERRAMENTO DA PRÓPRIA ESTRUTURA GRADES DE PROTEÇÃO DE 90CM DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO.	Dia.	43		
24	5000100015 - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO - PORTAL DE ENTRADA PARA O EVENTO ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA BOX TRUSS Q 30 ? 9.10 X 4.00 E TESTEIRA ENTRE A ALTURA MAXIMA DE 1,5, PARA INSTALAÇÃO DO PAINEL.	Dia.	40		
25	801500005 - SOM GRANDE - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: Descrição: SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO: CONSOLES DIGITAL DE 56 CANAIS PARA PA (REF: CL5, PM5D RH, VI SERIES, SIMILAR OU SUPERIOR) CONSOLE DIGITAL PARA MONITOR (REF: REF: CL5, PM5D RH, VI SERIES, SIMILAR OU SUPERIOR) MULTICABO 1:56 E 1:48 VIAS AC 110 PENTACUSTICA 25 UNIDADES AX 222, 10 UNIDADES SUBSNAKE 8 UNIDADES DE 12 VIAS CABOS XLR 250 CABOS P 10 100 MICROFONES: 30 SHURE SM57 / 20 SHURE SM58 / 10 SHURE BETA / 5 SENNHEIER E845 / 2 SHURE52 BETA / 1 SHURE BETA 91 / 4 SHURE CM81 2 KIT DE SENNHEIER604 2 KIT PGA 1 KIT AKG DUM 6 BETA 56 SISTEMA PÁ: PA LS AUDIO 210 / SUB LS AUDIO 218 SISTEMA DE MONITORES: SIDE / ALTA LS AUDIO / SUB 850 GERENCIADOR: DBX:4800 MONITORES: SPOT: SM400 / SPT: 4 IS AUDIO CONTRA BAIXO: 1:AMPEG / 1:HERTHE,3500 CUBO DE GUITARRA: 1:FEND TWIN / 1:FEND CHAMPOIN.	Dia.	9		
26	9909920862 - SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - 01 Mesa de som digital M7 YAMAHA 32 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Line Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital M7 32canais com 2 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 02 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2' 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2' - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSÓRIOS 06 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 01 Kit de microfones para bateria 08 Microfones tipo condensador, 08 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES, 02 Amplificadores para guitarra 100w+caixa, 01 Amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10"+ 1x15" 01 Amplificador para teclado(combo) 01 Kit de bateria acústica completo	Dia.	52		
27	9909920861 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO A - 01 mesa de som LS 9 de 16 a 32 canais com 18 mandadas auxiliares, 01 Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 02 Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18", 12 Caixas de alta frequência Une Array com 02 falantes de 12" com 01 driver, Sistema de amplificação	Dia.	52		
28	9909920884 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE TIPO B - 01 MESA DE SOM ZOOM LIVETRAK L20 DE 08 A 20 CANAIS COM 8 MANDADAS AUXILIARES, REC DE GRAVAÇÃO USB PLAYER BT , 01 MULTICABO DE 20 CANAIS COM 50 METROS (USADOS PARA INPUT NA MESA). 01 PROCESSADORES DIGITAIS COM 2 ENTRADAS E 6 SAÍDAS, 01 NOTEBOOK, 04 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 02 FALANTES DE 18", 04 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 12" COM 01 DRIVER, COM O SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETO	Dia.	68		
29	9909920859 - TENDA - ESTRUTURA DE 10 M X 10 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	38		
30	9502000001 - TOLDO 6X6 - STAND 6X6	Dia.	687		



31	9909920855 - TOLDOS - ESTRUTURA DE 5 M X 5 M EM ALUMÍNIO, LONA BRANCA	Dia.	675		
32	124800001 - TRIO ELÉTRICO - TRIO ELÉTRICO, com dimensões de 8m de comprimento e 3m de altura, aproximadamente; com iluminação contendo, no mínimo, 10 telas de LED P 4.5, 12 refletores PAR LED 3w, 10 refletores LED 150w; mínimo de 12 cx Line Array, 12 cx subw2x18?, Sistema AC e amplificadores em todas as laterais; 02 geradores de capacidade mínima em 80kva, 06 pontos de AC de 120v; 02 mesas de 32 (canais) + 8 auxiliares; 04 monitores de chão (01 falante de 18? + 01 drive de neodímio); 02 caixas de sub para percussão; 01 caixa de guitarra; 01 caixa de contrabaixo; Área social do trio com pelo menos 01 camarim, 01 copa e 02 banheiros; Acompanha: 02 microfones sem fio, 20 microfones com fio, 8 pedestais e 6 garras.	Dia.	14		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A Contratada realizará o serviço sob demanda mediante requisição pelo Gestor do Contrato, obedecendo o prazo e as condições estabelecidas para sua execução.

3.2. A entrega obedecerá ao quantitativo solicitado por cada secretaria de acordo com a demanda da mesma.

3.3. O regime de execução será via empreitada por preço unitário.

3.3.1. Os equipamentos e estruturas deverão ser entregues e instalados na Sede do Município de Jaguarari, nos Distritos de Pilar, Juacema, Santa rosa, Serra dos Morgados, Flamengo e nos povoados de Catuaba, Antas, Diego, Olhos D'água, Jacunã e demais, de acordo com a ordem de serviço.

3.3.2. Os contratados serão responsáveis pela instalação dos equipamentos e estruturas, utilizando de todos materiais necessários e mão de obra qualificada, sem ônus adicional para a Administração.

3.3.3. O prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos e estruturas será de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, considerando com a sua montagem, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pelo contratado e autorizado pela Administração Pública em prazo razoável e necessário ao cumprimento da demanda.

3.3.4. As empresas responsáveis pela locação e instalação de equipamentos elétricos (Geradores, Sonorização e Iluminação) serão as responsáveis pela instalação dos respectivos equipamentos nas estruturas destinadas a elas.

3.3.5. O serviço deverá ser executado de forma contínua, eficiente e ininterrupta, assegurando-se a qualidade, a mão de obra e a segurança dos equipamentos disponibilizados e dos servidores atuantes.

3.3.6. Deverão ser consideradas as especificidades logísticas e operacionais de cada localidade, adotando-se as melhores práticas de locomoção e observando-se rigorosamente as normas de segurança vigentes, de modo a atender integralmente às exigências da Administração, sem comprometer os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

3.3.7. Quando couber, a Administração poderá definir ajustes na quantidade, nos locais de entrega e nos horários, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-se o equilíbrio econômico-financeiro e o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

3.3.8. O objeto será executado nos dias em que se fizer necessário a realização do evento, desde que, combinado com antecedência, conforme a necessidade do CONTRATANTE, e aceitação da CONTRATADA.

3.3.9. As Secretarias e Gabinete deverão designar os responsáveis diretos para acompanhamento da prestação de serviços, que por sua vez, terão a responsabilidade da conferência quanto à quantidade, qualidade e compatibilidade em geral.

3.3.10. O modelo de execução contratual ora delineado visa garantir a adequada prestação do serviço, aliando previsibilidade na gestão dos recursos públicos e flexibilidade operacional, em estrita conformidade com os ditames normativos que regem a Administração Pública.

3.4. Não será exigida garantia de execução do contrato.

3.5. Não será permitida a subcontratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos do fornecimento dos itens contratados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.1. O objetivo da gestão do contrato é assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais por parte da empresa contratada, garantindo a qualidade dos materiais gráficos fornecidos e o atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

5.2. O gestor do contrato deverá controlar todos os prazos de fornecimento conforme o cronograma contratual estabelecido.

5.3. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos e condições definidas no contrato.

5.4. Em caso de atrasos ou situações supervenientes que comprometam a regularidade no fornecimento, e que venham a causar prejuízos à rotina da contratante, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato, observadas as justificativas apresentadas pela contratada.

5.5. O gestor do contrato manterá um canal de comunicação constante com a empresa contratada, facilitando o encaminhamento de demandas, esclarecimentos e notificações.

5.6. Deverão ser mantidos registros detalhados de todas as ordens de fornecimento, execuções realizadas, inspeções, notificações e demais interações entre as partes, a fim de documentar o histórico da execução contratual e possibilitar a transparência e rastreabilidade do processo.

5.7. DAS ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

5.7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas por meio de apostila contratual.

5.7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.7.4. O órgão ou entidade contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para o fornecimento dos materiais, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição da qualidade dos serviços prestados e sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7.6. O contrato será gerido por fiscais designados pelos setores competentes da Administração Municipal, conforme previsto no art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. As atribuições dos fiscais incluem:

- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada;
- Verificar a qualidade, pontualidade e conformidade dos materiais gráficos fornecidos;
- Registrar ocorrências e solicitar novo fornecimento, total ou parcial, sempre que identificadas falhas ou não conformidades nos materiais entregues;
- Emitir relatórios periódicos sobre a execução contratual, incluindo a frequência dos fornecimentos realizados, atendimento às ordens de serviço, e eventuais não conformidades observadas.



5.8. DO PREPOSTO:

5.8.1. A Contratada deverá indicar, mediante declaração, um preposto, no Município, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

5.8.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como quaisquer assuntos pertinentes ao bom andamento e execução do contrato;

5.8.3. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.8.4. A Contratada deverá manter preposto indicado durante todo o período contratual;

5.8.5. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade;

5.8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado por cada secretaria, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

5.9. DA FISCALIZAÇÃO:

5.9.1. O acompanhamento da execução do contrato será levado a efeito pelos fiscais de contrato das respectivas Secretarias Municipais e Gabinete, que exercerá a fiscalização técnica e a administrativa.

5.9.2. Nesta contratação, os fiscais do contrato serão os servidores:

- Alexandre Gonçalves Correia – Secretário Administrativo, inscrito na matrícula de nº 20555, inscrito no CPF 087.246.315-07;
- Aline da Silva Araújo – Chefe de Gabinete do Secretário, Portaria Nº 236/2025, inscrita no CPF de nº 073.211.955-38;
- Daniela Rodrigues dos Santos – Coordenadora Pedagógica IV, Portaria Nº 056/2024, inscrita no CPF de nº 929.693.565-20;
- Diego Ramos Alves da Silva – Assessor Técnico, Portaria Nº 093/2022, inscrito no CPF 061.540.105-83;
- Graziela Aquino do Nascimento – Secretária do Prefeito, Portaria Nº 040/2025, inscrita no CPF de nº 862.262.595-82;
- Joelma Rodrigues Guimarães – Diretora Administrativa, Portaria nº 110/2025, inscrita no CPF nº 895.104.375-49;
- Paloma Raiani dos Santos – Chefe de Gabinete do Secretário, Portaria Nº 64/2022, inscrito no CPF 068.805.655-57;
- Maria Carolina Gonçalves Andrade – Atendente Administrativa, inscrita na matrícula de nº. 21274, inscrita no CPF 083.917.745-38.
- Roseli Barroso de Souza – Chefe de Gabinete do Secretário, Portaria Nº 015/2022, inscrita no CPF de nº 564.327.395-00;
- Zilmairia Silva de Sena Martins – Chefe de Gabinete do Secretário, Portaria 039/2025, inscrita no CPF 032.905.275-65.

5.9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.10. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

5.10.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.10.2. Nos termos do §1º do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, será designado o fiscal técnico do contrato enquanto representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observado.



5.10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.10.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

5.10.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.10.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.10.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.11. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

5.11.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.11.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.12. DO GESTOR DO CONTRATO:

5.12.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.12.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.12.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.12.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12.6. O gestor do contrato, ou, em sua ausência, o fiscal administrativo, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.12.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja



irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções.

5.12.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do fornecimento executado, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

5.12.10. Comunicar ao Contratado que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12.11. Será responsável pela GESTÃO DO CONTRATO inerente a este Termo de Referência, o senhor Matheus Diniz Gonçalves de Oliveira - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (SECULT) – Decreto nº 023/2025, inscrito no CPF de nº 036.510.365 96.

6. CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal n.º 14.133/2021).

6.1. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1.1. Do recebimento:

6.1.1.1. A execução do serviço será realizada provisoriamente, de forma sumária, mediante solicitação e apresentação da nota fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pela fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.1.1.3. A prestação do serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser imediatamente corrigida, às custas da contratada, a contar da notificação formal, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

6.1.1.4. A contratada será responsável por corrigir, às suas expensas, falhas na prestação dos serviços, como lavagens incompletas, atrasos injustificados ou qualquer descumprimento dos padrões de qualidade exigidos. A fiscalização poderá reter a validação das medições mensais até que todas as pendências sejam devidamente solucionadas.

6.1.1.5. O prazo disposto acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.

6.1.1.6. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.1.1.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.1.9. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à adequada entrega dos materiais, devendo manter o padrão de qualidade previsto no contrato durante toda a vigência.

6.1.1.11. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2. DA LIQUIDAÇÃO:



6.2.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante e será precedida da execução do objeto, conforme este Termo de Referência.

6.2.2. A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6. A Administração deverá:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.3. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.4. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. O pagamento será efetuado em parcela única, conforme estabelecido no contrato, com base no relatório aprovado e nas medições realizadas pelo fiscal do contrato.

6.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. CESSÃO DE CRÉDITO

6.5.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020, por tratar-se de regulação adstrita ao Governo Federal, em seu âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.5.2. A cessão fiduciária de direitos creditícios apenas poderá ser utilizada pela empresa contratada, quando houver regulamentação própria no âmbito desta Administração, às quais estarão reguladas por suas instruções normativas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO (art. 25, § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 89, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

8.1. DO CONTRATANTE:

8.1.1. A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as disposições insertas no termo de referência, cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens adquiridos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

8.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.1.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados; e



8.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.1.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

8.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento das aquisições objeto do contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial desta instituição para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.1.9. Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas.

8.1.10. Decidir sobre eventuais alterações necessárias acerca da contratação, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.

8.1.11. Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessários à execução do objeto;

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.13. Prover o suporte necessário à contratada em termos de informações e acessos dentro do escopo do contrato.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência, e, se houver, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. Efetuar o serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, se houver, e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações que houver, como, por exemplo, da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias o produto com avarias;

8.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;

8.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

8.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato (art. 125, da Lei 14.133/2021);

8.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

8.2.10. Assumir e honrar com a garantia legal dos itens fornecidos à CONTRATANTE;

8.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, carregamento, transporte e descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.2.13. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros,



causados por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo, e por quaisquer outros problemas que venham a incidir na execução deste contrato;

8.2.14. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2.15. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

8.2.16. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a fatura relativa ao serviço/fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.2.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do fornecimento a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.2.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e disciplinares, quando for o caso, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

8.2.20. No momento da entrega do objeto contratual, dispor de funcionários uniformizados, devidamente identificados, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares;

8.2.21. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos;

8.2.22. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento efetivamente efetuado;

8.2.23. Cumprir as exigências das autoridades públicas;

8.2.24. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (do art. 155 ao art. 163, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que:

9.1.1. Inexecução total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas relativas ao fornecimento, conforme contratado;

9.1.2. Causar, sem justificativa aceita pela Administração, atrasos na entrega dos produtos previstos no contrato;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta;

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será



aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até cinco anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também fica sujeito às penalidades nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

9.3.1. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.3.2. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

9.3.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.3.5. Fraudar o procedimento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.3.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.3.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.3.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a administração pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2. A contratação será indicada no ato da contratação uma vez que será decorrente deste registro de preço.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguarari, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXX - BA, __ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA



REPRESENTANTE – XXXXXXXX

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

69

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no
procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros
de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes
de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum
dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e
nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), Sediada no
(a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa
possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência
Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

71

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002-2026, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA, marcado para às XX:00 horas do dia XX/XX/20XX, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021). (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE002-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003-2026

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

72

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021). (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003-2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. PE002-2026

73

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).